



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.002570/2022-51

ASSUNTO: Consulta sobre legalidade na emissão de parecer sobre planejamento orçamentário após encerramento do ano financeiro - CONCUR

OBSERVAÇÕES: Está consulta foi aprovada pelo Conselho de Curadores em sua 267.ª reunião extraordinária, realizada em catorze de fevereiro de 2022.

DIAMANTINA/MG, 21 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Presidente**, em 21/02/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0614084** e o código CRC **7B8D0A87**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000





Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Conselho de Curadores

OFÍCIO Nº 2/2022/CONCUR/REITORIA

Diamantina, 21 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

Júlio César Francisco

Procurador Federal junto à UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: consulta sobre legalidade de emissão de parecer sobre planejamento orçamentário após a finalização do exercício financeiro.

Senhor Procurador Federal,

Conforme deliberado pelo plenário do CONCUR – Conselho de Curadores e o Despacho CONCUR 11/2022 (0613554) - na 267ª Reunião em caráter extraordinário, ocorrida em 14 de fevereiro de 2022, encaminho dúvidas jurídicas a cerca da legalidade do não atendimento de requerimento do CONSU – Conselho Universitário de que este Conselho de Curadores emita parecer sobre o planejamento Orçamentário de 2021 da universidade na fase final de execução do orçamento daquele ano - dezembro de 2021 ou expirado o ano de exercício do referido planejamento, isto é, *a posteriori*, parecer sobre planejamento Orçamentário de 2021 no ano de 2022 quando o orçamento já foi executado pela gestão da instituição.

Cumprе ressaltar que o encaminhamento da presente dúvida diretamente à Procuradoria Geral Federal junto à UFVJM é decorrente daquele entendimento firmado entre esse Consultor Jurídico, o Reitor e a Presidência do CONCUR, em reunião ocorrida em 31 de janeiro do ano corrente, que tratou sobre o acesso do CONCUR à PGF em via alternativa à Ordem de serviço de 2015, como garantia de isenção e independência na condução do trabalhos deste conselho de natureza fiscalizatória.

A seguir passarei à narrativa da fundamentação, dos fatos e das dúvidas jurídicas.

Base jurídica que fundamenta os questionamentos

Inicialmente, para o melhor entendimento do tema abordado na dúvida jurídica que está sendo encaminhada por este documento, recorro às definições do Ciclo Orçamentário conforme Portal do Senado Federal (<https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/ciclo-orcamentario>):

Sequencia de fases ou etapas que deve ser cumprida como parte do processo orçamentário. A maioria dos autores adota como fases do ciclo orçamentário as seguintes: **elaboração, apreciação legislativa**, execução e

acompanhamento, controle e avaliação, quando, então, se inicia o ciclo seguinte. Corresponde ao período de tempo em que se processam as atividades típicas do orçamento público, desde sua concepção até a avaliação final.

(grifo nosso)

Pelo acima descrito, observa-se que a etapa de planejamento precede a execução e acompanhamento. Além disso, o planejamento é dever da Administração Pública, conforme parágrafo 1 do Art.1º da Lei Complementar Nº101 de 2000, conforme cito abaixo:

Art. 1o Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1o **A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente**, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

(grifo nosso)

Em consonância com as definições acima, podemos acrescentar que as ações da Administração Pública devem ser planejadas e pautadas por princípios, como a anualidade, e para isso nos remetemos à Lei 4.320/64, cujo Art. 34, transcrevo abaixo:

Art. 34. **O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.**

(grifo nosso)

Já o Estatuto da UFVJM trata a questão do planejamento orçamentário no seus Art. 12 e 17que, cabe ressaltar, possivelmente diverge e está em desacordo com que se encontra estabelecido legislação superior. Especificamente contraria o que está previsto na Lei 4.320/64, em relação ao início do exercício financeiro, e o período da fase a aprovação do planejamento, senão vejamos:

Art. 12. Compete ao Consu:

(...)

VIII- **aprovar os orçamentos plurianual e anual da UFVJM, baseando-se em parecer do Conselho de Curadores;**

(...)

Art. 17. Ao Conselho de Curadores compete:

III- **tomar conhecimento, no início do ano letivo**, da proposta orçamentária e do orçamento-programa;

(grifo nosso)

Entendemos que há possível divergência e desacordo com a legislação superior, pois conforme previsto na Constituição Federal, as universidades gozam de autonomia pedagógica, inclusive para estabelecer o calendário acadêmico que muitas vezes não acompanham o calendário civil por diversos motivos, tais como reposição de aulas após períodos de greves, suspensão das atividades de ensino em virtude de problemas de infraestrutura e, atualmente, em função da pandemia de Covid-19. Apenas para fins ilustrativos, conforme o calendário acadêmico apensado a este processo sob o número 0613649, observamos que em 01 de fevereiro de 2021 foi reiniciado o primeiro semestre letivo do ano civil de 2020.

Por fim, resta ainda recorrer aos conceitos relacionados aos princípios da oportunidade e conveniência. Para isso cito na íntegra o texto de Gasparini (2003), p.153:

Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. São juízos subjetivos do agente competente sobre certos fatos e que levam essa autoridade a decidir de um ou outro modo O ato administrativo discricionário, portanto, além de conveniente, deve ser oportuno. A oportunidade diz respeito com o momento da prática do ato. O ato é oportuno ao interesse público agora ou mais tarde? Já ou depois? A conveniência refere-se à utilidade do ato. O ato é bom ou ruim, interessa ou não, satisfaz ou não ao interesse público?

Posta a fundamentação acima, vamos ao relato dos fatos.

Dos fatos concernentes ao Planejamento Orçamentário de 2021

O planejamento orçamentário de 2021 está instruído no processo SEI 23086.013742/2020-50 (0613771), aberto em 01 de dezembro de 2020, quando a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento encaminhou o OFÍCIO Nº 250/2020/PROPLAN ao Reitor da UFVJM contendo o planejamento orçamentário de 2021, conforme *print* da tela de consulta ao andamento do SEI UFVJM.

| Data | Hora | Unidade | Assinante | Descrição |
|------------|-------|---------------|-----------------|---|
| 07/01/2021 | 09:00 | Vice-Reitoria | marcus.canuto | Processo recebido na unidade |
| 06/01/2021 | 13:46 | Vice-Reitoria | janir.alves | Processo remetido pela unidade REITORIA |
| 23/12/2020 | 15:04 | Secretaria | raquel.amuda | Processo recebido na unidade |
| 14/12/2020 | 18:37 | DORC | darilton.vieira | Conclusão do processo na unidade |
| 14/12/2020 | 16:53 | DORC | darilton.vieira | Processo recebido na unidade |
| 14/12/2020 | 16:42 | DORC | antonio.zappala | Processo remetido pela unidade PROPLAN |
| 02/12/2020 | 11:53 | REITORIA | janir.alves | Processo recebido na unidade |
| 02/12/2020 | 11:06 | Secretaria | fernando.borges | Processo remetido pela unidade GabReitoria |
| 02/12/2020 | 11:06 | REITORIA | fernando.borges | Processo remetido pela unidade GabReitoria |
| 02/12/2020 | 11:05 | GabReitoria | fernando.borges | Processo recebido na unidade |
| 02/12/2020 | 10:15 | PROPLAN | antonio.zappala | Alterado nível de acesso do documento 0231770 (Ofício 248) para público |
| 02/12/2020 | 10:15 | PROPLAN | antonio.zappala | Cancelado documento 0231770 (Ofício 248). Correção de Informação. |
| 02/12/2020 | 10:15 | PROPLAN | antonio.zappala | Assinado Documento 0232251 (Ofício 250) por antonio.zappala |
| 02/12/2020 | 09:59 | PROPLAN | antonio.zappala | Gerado documento restrito 0232251 (Ofício 250), Documento Preparatório (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011) |
| 01/12/2020 | 17:34 | GabReitoria | antonio.zappala | Processo remetido pela unidade PROPLAN |
| 01/12/2020 | 17:30 | PROPLAN | antonio.zappala | Assinado Documento 0231770 (Ofício 248) por antonio.zappala |
| 01/12/2020 | 16:59 | PROPLAN | antonio.zappala | Gerado documento restrito 0231770 (Ofício 248), Documento Preparatório (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011) |
| 01/12/2020 | 16:58 | PROPLAN | antonio.zappala | Exclusão do documento 0231766 |
| 01/12/2020 | 16:57 | PROPLAN | antonio.zappala | Gerado documento restrito 0231766, Documento Preparatório (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011) |
| 01/12/2021 | 16:56 | PROPLAN | antonio.zappala | Processo restrito gerado, Documento Preparatório (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011) |

Pelo acompanhamento dos documentos apensados ao processo, observamos o OFÍCIO Nº 160/2021/PROPLAN encaminhando o Planejamento Orçamentário de 2021 atualizado ao Reitor da UFVJM, datado de 14 de julho de 2021. Entretanto, apenas em 16 de agosto de 2021 o processo foi remetido ao CONCUR através do Despacho datado de 16 de agosto de 2021, cujo número na árvore é 0435389, transcrito *in verbis*:

À Presidência do Conselho de Curadores (CONCUR)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Com fulcro no art. 24, inciso VIII e no art. 17, inciso III, ambos do Estatuto da UFVJM encaminhar para conhecimento da proposta orçamentária e do orçamento- programa (Ofício 227 0430755).

Diamantina, 16 de agosto de 2021

JANIR ALVES SOARES

REITOR

Paralelamente, e após a lavratura da Portaria PORTARIA Nº 2472, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 que designou a Presidência do CONCUR, o conteúdo do processo referente ao Planejamento Orçamentário foi pautado em 30 de novembro de 2021 e em 13 de dezembro de 2021, conforme pautas em anexo. Na reunião do dia 30 de novembro de 2021, ao se apresentar o ponto de pauta referente ao planejamento orçamentário 2021, expirou o quórum da sessão. O assunto foi então prontamente pautado na próxima reunião, ocorrida 13 dias corridos. Após a discussão do assunto na 264ª Reunião em caráter Ordinário, ocorrida em 13 de dezembro de 2021, foi expedido o Despacho CONCUR 39/2021, abaixo transcrito:

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INFORMA que o Conselho de Curadores em sua 264ª reunião ordinária, realizada em treze de dezembro de 2021, após discutir o ASSUNTO 10/2021- PROCESSO 23086.013742/2020-50 proposta orçamentária e do orçamento- programa (Ofício 227 0430755), **deliberou por manifestar ciência e solicitar esclarecimento referente a liberação de recurso, em que o mesmo valor foi informado em duas fontes distintas** no OFÍCIO Nº 160/2021/PROPLAN, conforme abaixo

No que se refere a dotação do grupo de despesa com pessoal e encargos sociais, do valor total não autorizado na LOA 2021, foi liberado o valor de R\$29.702.763,00 por meio da Portaria SOF/ME nº 3.378 de 23 de março de 2021, mais o valor de R\$29.702.763,00 por meio da Portaria Fazenda/ME nº 5.216 de 11 de maio de 2021 e R\$68.657.816,00 por meio da Portaria Fazenda/ME nº 5.933 de 18 de maio de 2021. Ainda resta condicionado a liberar o valor de R\$35.503.069,00. A UFVJM recebeu ainda crédito suplementar para cobertura das despesas com benefício e pensões pagos a pessoal no valor de R\$463,00 por meio da Portaria Fazenda/ME nº 6.313 de 02 de junho de 2021. *(grifo nosso)*

CYNTHIA FERNANDES FERREIRA SANTOS

Após o envio do despacho acima, o planejamento orçamentário de 2021 foi então pautado no CONSU em 16 de dezembro de 2021. Cabe ressaltar que o assunto foi pautado no CONSU sem que fosse feito o retorno da diligência acima mencionada ao CONSU. Após apreciarem a matéria a deliberação tomada foi pelo retorno do processo ao CONCUR para emissão de parecer, conforme abaixo transcrito em despacho datado de 20 de dezembro de 2021:

DESPACHO CONSU 268/2021

Processo nº 23086.013742/2020-50

Interessado: Reitoria, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Vice-Reitoria

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. Torna sem efeito o Despacho consu 259/2021 (0552542), em decorrência de período de férias do reitor;

2. Faz saber que em sua 262ª reunião, sendo a 149ª sessão em caráter ordinário, realizada em 16 de dezembro de 2021, após discutir **ASSUNTO 51/2021-** 23086.013742/2020-50- Planejamento Orçamentário 2021, o conselho DELIBEROU, por ampla maioria com oito abstenções, pela retirada da matéria de pauta, até que o Conselho de Curadores emita o parecer previsto no Art. 12, Inciso VIII do Estatuto da UFVJM, e abertura do acesso dos Conselheiros do CONSU aos processos relacionados ao Processo SEI! nº 23086.013742/2020-50: Processos nº 23086.012744/2020-21, nº 23086.011847/2020-74 e eventuais novos processos relacionados que tratem da matéria.

3. Encaminha ao Conselho de Curadores para a emissão de Parecer.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Em atendimento ao Despacho do CONSU, acima transcrito, o assunto foi novamente pautado na 265.ª reunião ordinária do CONCUR, realizada em 10 de janeiro de 2022. Considerando todos fatos narrados na fundamentação exposta no presente documento, o CONCUR entendeu pela perda de objeto da análise da etapa de Planejamento, considerando a finalização do Prazo de empenho para o exercício de 31 de dezembro de 2021, conforme PORTARIA ME Nº 14.610, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. Pelo entendimento do Conselho nenhuma contribuição seria passível a este termo para a **etapa de planejamento**, já superada, visto também o encerramento do exercício financeiro ou ano fiscal de 2021. Assim, a deliberação do CONCUR foi enviada conforme DESPACHO 3/2022, abaixo transcrito:

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INFORMA que o Conselho de Curadores em sua 265.ª reunião ordinária, realizada em dez de janeiro de 2022, após discutir o ASSUNTO 10/2021 - Processo 23086.013742/2020-50 - Planejamento orçamentário 2021, deliberou:

1. pela **impossibilidade de emissão de parecer referente ao planejamento orçamentário da UFVJM para o ano de 2021, considerando que o planejamento orçamentário já foi superado pela finalização do prazo de empenho**, o que não justificaria qualquer recomendação de modificação/alteração sobre um planejamento já executado;
2. pelo envio do relato apensado ao processo como Ofício 1 (0570881), para a contextualização da dificuldade administrativa enfrentada por este conselho, em virtude da ausência de uma presidência efetiva. Cujas demoras na designação da nova presidência do conselho, também contribuiu para que ela ocorresse;
3. pelo pedido de participação do presidente do CONCUR na reunião do CONSU/UFVJM, em que este assunto for tratado, para esclarecer possíveis dúvidas ou questionamentos, que por ventura surjam no decorrer das discussões do assunto;
4. e, por fim, pela solicitação de envio do planejamento orçamentário de 2022 dentro do prazo regimental, para que, prontamente, seja emitido um parecer a fim de subsidiar a tomada de decisão por parte do CONSU.

Ato seguinte, o presidente do CONSU pautou o assunto, novamente, com a inclusão do despacho acima. Após a discussão, foi decidido que o processo deveria retornar ao CONCUR, mais uma vez, o que foi comunicado com seguinte Despacho, datado de 07 de fevereiro de 2022:

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INFORMA que na 266ª reunião, sendo a 114ª sessão em caráter extraordinário, realizada em 7 de fevereiro de 2022, o conselho deliberou, por ampla maioria com seis abstenções, em retornar o assunto ao CONCUR, para emitir parecer consubstanciado em resposta ao item 1 do Ofício 01/2022 do CONCUR, uma vez que ele carece de mérito.

Encaminha ao Conselho de Curadores para ciência.

JANIR ALVES SOARES

Por fim, o CONCUR, em atendimento ao Despacho do CONSU acima transcrito, se reuniu em caráter extraordinário em 14 de fevereiro e ao ratificar seu entendimento e:

1. Considerando o princípio da anualidade e planejamento previstos na Lei Nº 4.320/64 e LCP 101/ 2000;
2. Considerando que, pelas etapas do ciclo orçamentário da administração pública já estaríamos na fase de avaliação e controle e não seria possível a

apresentação de nenhuma contribuição feita pelo Conselho de Curadores através de recomendações constantes em parecer alteraria o planejamento de 2021;

3. Considerando que o prazo para empenho referente ao exercício de 2021 já expirou;
4. Considerando que nos encontramos no final no primeiro bimestre do ano civil de 2022;

deliberou pelo encaminhamento de dúvida jurídica acerca da legalidade da emissão de parecer *a posteriori*, considerando da perda de objeto do planejamento orçamentário de 2021.

Das dúvidas jurídicas

Pelo acima exposto encaminhamos abaixo as seguintes dúvidas jurídicas, conforme discutido na reunião do CONCUR:

1. É oportuno, conveniente e relevante o CONCUR emitir de um parecer sobre o planejamento orçamentário de 2021 (etapa de planejamento) no final do primeiro bimestre de 2022, após executado todo empenho do exercício financeiro, considerando que a premissa do documento é incluir análise e recomendações para deliberação pelo CONSU? Em caso afirmativo, qual é a base legal?
2. Considerando que o planejamento orçamentário para o exercício de 2021 foi encaminhado para o CONCUR em 16 de agosto de 2021, o CONCUR
3. tem a obrigação de emitir parecer sobre planejamento orçamentário já em execução há mais de 7 (sete) meses do exercício de 2021? Qual fundamento legal para essa obrigação?

Como presidente do CONCUR, acrescento outras dúvidas jurídicas sobre a matéria com o objetivo de instruir o Conselho nas tomadas de decisão quando da deliberações sobre essa matéria e em matérias de mesma natureza:

1. Há de fato divergência e desacordo entre os Artigos 12 e 17 do Estatuto da UFVJM e que estabelece a Lei 4.320/64 que estabelece o início do exercício fiscal?
2. Considerando que efetivamente há divergência e desacordo entre o Estatuto da UFVJM e a Lei Lei 4.320/64, qual norma deve prevalecer e ser cumprida pela universidade e considerada pelo CONCUR?
3. Caso essa divergência seja confirmada pela análise jurídica, qual é o prazo máximo para que a gestão superior da universidade apresente o planejamento orçamentário para análise e deliberação dos conselhos competentes da universidade?
4. Considerando que, após as diligências requeridas pelo CONCUR à gestão superior da universidade, acerca do planejamento orçamentário de 2021: 1) a reitoria enviou e pautou a matéria no CONSU em 16 de dezembro de 2021 sem atender as diligências requeridas pelo CONCUR; 2) o CONSU não apreciou o mérito do planejamento orçamentário sem a emissão de parecer do CONCUR, encaminhando a matéria para manifestação do CONCUR; 3) O CONCUR deliberou por não emitir parecer em virtude da conclusão do exercício fiscal de 2021 e para

a qual não caberia nenhum pronunciamento por ser matéria de planejamento executado; 4) o CONSU novamente requereu a emissão de parecer ao CONCUR, questiona-se: O CONCUR tem obrigação legal e qual o fundamento legal para ser obrigado a emitir parecer sobre planejamento orçamentário nas circunstâncias narradas?

Sendo assim, solicito gentilmente, que esta consulta tenha atendimento urgente considerando que o assunto se refere ao ano de 2021 e precisamos de fundamentação jurídica para a tomada de decisão.

Respeitosamente,

Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Presidente do CONCUR
PORTARIA Nº 2472, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Presidente**, em 21/02/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0614101** e o código CRC **0C6F0F7F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.002570/2022-51

SEI nº 0614101

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONCUR 11/2022

Processo nº 23086.013742/2020-50

Interessado: Reitoria, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Vice-Reitoria

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **INFORMA** que em sua 267.^a reunião extraordinária, realizada em catorze de fevereiro de 2022, após discutir o ASSUNTO 10/2021 - Processo 23086.013742/2020-50 Planejamento orçamentário 2021- para análise e deliberação sobre o documento Despacho CONSU 20/2022 (0599365), o conselho deliberou, por ampla maioria com uma abstenção, em encaminhar à PGF/UFVJM consulta sobre legalidade da elaboração de parecer conclusivo sobre planejamento orçamentário de 2021, já tendo expirado o prazo de empenho.

CYNTHIA FERNANDES FERREIRA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Presidente**, em 21/02/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612953** e o código CRC **DD1117E1**.

Referência: Processo nº 23086.013742/2020-50

SEI nº 0612953

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| Dezembro/2020 (19 dias letivos) | | | | | | |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

07 Ponto Facultativo em Diamantina, Teófilo Otoni e Unai

08 Feriado Municipal em Diamantina, Teófilo Otoni e Unai

01 a 11 - Período para solicitar colação de Grau

23 - Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada (Art. 131, § 1º da Resolução 11/2019)

24 - Término das Aulas do Período 2020/5

25 - Natal

26 a 31 - Recesso Natal e Ano Novo

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| Janeiro/2021 | | | | | | |
|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |

01 - Feriado Nacional

15 - Feriado Municipal em Unai

04 a 06 - Período para aplicação do Exame Final do período 2020/5.

08 - Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas no e-Campus do período 2020/5

11 a 15 - Período para as coordenações de curso incluírem no e-campus Componentes Curriculares para 2020/1.

11 a 15 - Período para as coordenações de curso solicitarem à PROGRAD o cancelamento de Componentes Curriculares de 2020/1.

14 e 15 - Período para solicitar Reingresso para 2020/1.

20 - Último dia para alteração e reenvio dos planos de ensino de 2020/1 no e-Campus.

22 - Último dia para o coordenador de curso aprovar e disponibilizar, no e-Campus, os planos de ensino adaptados para o ensino remoto 2020/1.

22 - Resultado e reativação dos reingressantes após trancamento de matrícula, que retornarão para o curso em 2020/1.

25 - Início do período de ajuste de matrícula com os coordenadores de curso.

27 - Matrícula em Unidade Curricular Isolada na DRCA, Campus Unai.

26 - Colação de Grau Oficial - Cursos de Diamantina (opcional BCT e BHU)

27 - Colação de Grau Oficial:

- Cursos de Janaúba (opcional para o BCT)

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

- Cursos do Mucuri, exceto FACSAB (opcional BCT);

- Cursos de Unaí (opcional para o BCA)

28 - Colação de Grau Oficial FACSAB

29 - Último dia para retificação de notas do semestre 2020/5

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| Fevereiro/2021 (21 dias letivos) | | | | | | |
|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | | | | | | |

6, 13, 20 e 27 - Sábados Letivos

16 - Feriado Nacional - Carnaval

15 e 17 - Ponto Facultativo

01- Reinício do Semestre Letivo 2020/1

06 - Último dia de ajuste de matrícula com os coordenadores de curso.

01 a 06 - Matrícula em Unidades Curriculares dos reingressantes nas coordenações de curso.

01 a 05 - Período de abertura de Edital de Monitoria 2020/1.

01 a 12 - Período para solicitar:

- Exame de Suficiência na coordenação do curso;

- Extraordinário Aproveitamento de Estudos no Colegiado do curso.

19 a 20 - Período para solicitar Cancelamento de Matrícula em Componentes Curriculares.

22 a 26 - Período para solicitar Aproveitamento de Estudos na coordenação do curso.

23 - Publicação da lista dos discentes desligados em 2020/1.

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| Março/2021 (27 dias letivos) | | | | | | |
|------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | |

06, 13, 20 e 27 - Sábados Letivos

03 - Último dia para solicitar Trancamento de Matrícula 2020/1.

08 - Retirada do comprovante de matrícula pelos discentes no e-Campus.

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| Abril/2021 (22 dias letivos) | | | | | | |
|------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | |

10, 17 e 24 - Sábados Letivos

01 - Ponto Facultativo

02 - Feriado Nacional - Sexta-feira da Paixão

21 - Feriado Nacional - Tiradentes

05 a 30 - Período que a DAA receberá a documentação de discentes da UFVJM para Mobilidade Acadêmica/Andifes para outras IFES - 2020/2.

30 - Prazo final de recebimento pela DAA/PROGRAD de documentos dos discentes da UFVJM que farão Mobilidade Acadêmica/Andifes em outras IFES – 2020/2.

05 - Início do prazo de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente ao semestre 2020/1.

05 a 07 - Período para solicitar Dilação de Prazo para 2020/2.

05 a 20 Lançamento dos horários de aula e Plano de Oferta de Componentes Curriculares no e-Campus para 2020/2.

22/04 a 28/05 - Período de ajuste do Plano de Oferta de Componentes Curriculares de 2020/2, no e-Campus, pelos coordenadores e chefes de departamento.

22 a 26 - Período para solicitar Colação de Grau.

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| Maio/2021 (14 dias letivos) | | | | | | |
|-----------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

08 - Sábado Letivo

01 - Feriado Nacional - Dia do Trabalho

18 - Término do Semestre Letivo cursos não modulares 2020/1

24 - Término do Semestre 2020/1 para os cursos modulares

03 - Último dia para solicitar Rematrícula para retorno em 2020/2.

03 a 06 - Período para solicitar Reingresso para retorno em 2020/2.

05 a 31 - Período que a DAA receberá a documentação de estudantes de outras IFES para Mobilidade Acadêmica/Andifes na UFVJM - 2020/2.

18 - Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais não modulares (Art. 131, § 1º da Resolução 11/2019).

19 - Matrícula na PROGRAD de discente ingressante pelo convênio PEC-G.

20 - Resultado e reativação do ingressante por rematrícula e do reingressante após trancamento de matrícula, que retornará para o curso em 2020/2.

21 - Resultado da solicitação de Dilação de Prazo para 2020/2.

21 - Último dia para preenchimento pelos docentes e envio aos coordenadores de curso dos Planos de Ensino de 2020/2 no e-Campus.

24 - Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais modulares (Art. 131, § 1º da Resolução 11/2019).

24 e 25 - Exame Final para cursos não modulares.

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

- 27** - Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas dos cursos não modulares no e-Campus.
- 28 a 31** - Exame Final para cursos modulares.
- 25** - Último dia para o coordenador de curso aprovar e disponibilizar, no e-Campus, os planos de ensino de 2020/2.
- 24 a 26** - Inscrição, na Secretaria do curso ou do Departamento, para cursar Unidade Curricular Isolada em 2020/2.
- 28** - Último dia de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente ao semestre 2020/1.
- 28** - Último dia do período de ajuste do Plano de Oferta de Componentes Curriculares de 2020/2, no e-Campus, pelos coordenadores e chefes de departamentos.
- 31**- Prazo final de recebimento pela DAA/PROGRAD de documentos dos discentes de outras IES que farão Mobilidade Acadêmica/Andifes para a UFVJM – 2020/2.

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| Junho/2021 (*13 dias letivos) | | | | | | |
|-------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | |

| | |
|--|---------------------------------------|
| 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 | *13 dias letivos em Diamantina e Unai |
| 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 28, 29 e 30 | *13 dias letivos em Janaúba |
| 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 30 | * 13 dias letivos em Teófilo Otoni |

14 - Início do Semestre Letivo 2020/2

03 - Ponto Facultativo - Corpus Christi

13 - Feriado Municipal - Diamantina e Unai

11 e 24 - Feriado Municipal - Janaúba

19 e 26 - Sábados Letivos em Janaúba e Teófilo Otoni

29 - Feriado Municipal - Teófilo Otoni

01 - Colação de Grau Oficial: BCT e Engenharias de Janaúba

02 - Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas dos cursos modulares no e-Campus.

04 - Colação de Grau Oficial: BCT Mucuri

04 a 07 - Inscrição para Transição BCA, BHu e BC&T.

08- Resultado da Transição dos Bacharelados Interdisciplinares.

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

- 08 a 10** - Pré-matrícula para 2020/2 do veterano, do ingressante por Transição e do reativado após Rematrícula e do Reingresso após trancamento de matrícula.
- 11**- Análise da Pré-matrícula no sistema e disponibilização do resultado no e-Campus.
- 11** - Último dia para retificação de nota referente ao semestre 2020/1.
- 14** - 1º dia letivo: recepção de calouros em todos os *campi*.
- 14/06 a 23/09/2021**- Período para solicitar Cancelamento de Matrícula Componentes Curriculares de 2020/2.
- 14/06 a 23/09/2021** - Período para solicitar Trancamento de Matrícula em 2020/2.
- 14 a 18** - Período de abertura de Edital de Monitoria 2020/2.
- 14 e 15** - Período para solicitar Reconsideração de Cancelamento de Matrícula para retorno em 2020/2.
- 14 a 25** - Ajuste de matrícula com os coordenadores de cursos.
- 14 a 25** - Submissão de propostas ao FORPED.
- 16** - Colação de Grau Oficial: todos os cursos do Campus de Unai
- 17** - Colação de Grau Oficial: demais cursos Mucuri
- 18** - Colação de Grau Oficial: FACSAB
- 21 a 30** - Período para solicitar:
- Exame de Suficiência na coordenação do curso;
 - Extraordinário Aproveitamento de Estudos no Colegiado do curso.
- 24** - Encaminhamento, pela secretaria do curso, do resultado da solicitação de inscrição em Unidade Curricular Isolada para o discente e para a DRCA.
- 25** - Matrícula na DRCA em Unidade Curricular Isolada.
- 28**- Resultado da Reconsideração de Cancelamento de Matrícula e, conseqüentemente, Matrícula pela PROGRAD para 2020/2.

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| Julho/2021 (27 dias letivos) | | | | | | |
|------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

03, 10, 17, 24 e 31 - Sábados Letivos

01 a 06 - Período para solicitar Aproveitamento de Estudos na coordenação do curso.

09 - Publicação da lista dos discentes desligados em 2020/2.

14 - Retirada do comprovante de matrícula pelos discentes no e-Campus

19 - Colação de Grau Oficial: BHU, BCT Diamantina e demais cursos de Diamantina

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| Agosto/2021 (26 dias letivos) | | | | | | |
|-------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | | | | |

07, 14, 21 e 28 - Sábados Letivos

04 a 06 - Período para solicitar Dilação de Prazo para 2021/1.

09 a 23 - Lançamento dos horários de aula e Plano de Oferta de Componentes Curriculares no e-Campus para 2021/1.

23 - Início do prazo de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente ao semestre 2020/2.

24/08 a 30/09 - Período de ajuste do Plano de Oferta de Componentes Curriculares de 2021/1, no e-Campus, pelos coordenadores e chefes de departamento.

30 e 31 - Período para solicitar Colação de Grau.

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| Setembro/2021 (18 dias letivos) | | | | | | |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | |

4, 11 e 18 - Sábados Letivos

06 - Ponto Facultativo 07 - Feriado Nacional – Independência do Brasil

23 - Término do semestre letivo 2020/2 cursos não modulares

29 - Término do Semestre 2020/1 para os cursos modulares

01 a 30 - Período que a DAA receberá a documentação de estudantes da UFVJM para Mobilidade Acadêmica/Andifes para outras IFES - 2021/1.

23 - Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais não modulares (Art. 131, § 1º da Resolução 11/2019).

29 e 30 - Exame Final para cursos não modulares.

29 - Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais modulares (Art. 131, § 1º da Resolução 11/2019).

30- Prazo final de recebimento pela DAA/PROGRAD de documentos dos discentes da UFVJM que farão Mobilidade Acadêmica/Andifes em outras IFES – 2021/1.

30 - Último dia de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente ao semestre 2020/2.

30 - Último dia do período de ajuste do Plano de Oferta de Componentes Curriculares de 2021/1, no e-Campus, pelos coordenadores e chefes de departamento.

30 - Último dia para preenchimento pelos docentes e envio aos coordenadores de curso dos Planos de Ensino de 2021/1, no e-Campus.

30 - Resultado da solicitação de Dilação de Prazo para 2021/1.

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| Outubro/2021 (12 dias letivos) | | | | | | |
|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |

23 e 30 - Sábados Letivos

11 – Ponto Facultativo

12 - Feriado Nacional

18 - Início do semestre letivo 2021/1

18 - 1º dia letivo: recepção de calouros em todos os *campi*.

01 - Último dia para o coordenador de curso aprovar e disponibilizar, no e-Campus, os planos de ensino de 2021/1.

01 - Último dia para solicitar Rematrícula para retorno em 2021/1.

01 a 05 - Período para solicitar Reingresso para retorno em 2021/1.

02- Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas dos cursos não modulares no e-Campus.

04 e 05 - Inscrição, na Secretaria do curso ou do Departamento, para cursar Unidade Curricular Isolada em 2021/1.

05 e 06 - Exame Final dos cursos modulares.

06 - Colação de Grau Oficial: BCT e demais cursos de Janaúba.

08 - Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas no e-campus dos cursos modulares.

08 - Resultado e reativação do ingressante por rematrícula e do reingressante após trancamento de matrícula, que retornará para o curso em 2021/1.

08 a 12 - Inscrição para Transição BCA, BHU e BC&T.

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

- 12** - Matrícula na Prograd de discente ingressante pelo convênio PEC-G.
- 13** - Resultado da Transição dos Bacharelados Interdisciplinares.
- 13 a 15** - Pré-matrícula para 2021/1 do veterano, do ingressante por Transição e do reativado após Rematrícula e do Reingresso após trancamento de matrícula.
- 16** - Análise da Pré-matrícula no sistema e disponibilização do resultado no e-Campus.
- 15** - Último dia para retificação de notas referente ao semestre 2020/2.
- 18 a 04/03/2022**- Período para solicitar Cancelamento de Matrícula Componentes Curriculares de 2021/1 cursos não modulares.
- 18 a 11/03/2022**- Período para solicitar Cancelamento de Matrícula Componentes Curriculares de 2021/1 cursos modulares.
- 18 a 04/03/2022** - Período para solicitar Trancamento de Matrícula em 2021/1 cursos não modulares.
- 18 a 11/03/2022**- Período para solicitar Trancamento de Matrícula em 2021/1 cursos modulares.
- 18 e 19** - Período para solicitar Reconsideração de Cancelamento de Matrícula para retorno em 2021/1.
- 18 a 27** - Período de ajuste de matrícula com os coordenadores de curso.
- 18 a 22**- Submissão de propostas ao FORPED.
- 18 a 22** - Período de abertura de Edital de Monitoria 2021/1.
- 18 a 27** - Período para solicitar:
 - Exame de Suficiência na coordenação do curso;
 - Extraordinário Aproveitamento de Estudos no Colegiado do curso.
- 26** - Encaminhamento, pela secretaria do curso, do resultado da solicitação de inscrição em Unidade Curricular Isolada para o discente e para a DRCA.
- 27** - Matrícula na DRCA em Unidade Curricular Isolada.
- 30** - Prazo final de recebimento pela DAA/PROGRAD de documentos dos discentes de outras IES que farão Mobilidade Acadêmica/Andifes para a UFVJM – 2020/2.

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| Novembro/2021 (23 dias letivos) | | | | | | |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | | | | |

6, 13, 20 e 27 - Sábados Letivos

01 - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público

02 - Feriado Nacional - Finados

15 - Feriado Nacional - Proclamação da República

20 - Dia Nacional da Consciência Negra

03 - Resultado da Reconsideração de Cancelamento de Matrícula e, conseqüentemente, matrícula pela PROGRAD para 2021/1.

08 - Retirada do comprovante de matrícula pelos discentes no e-Campus.

08 a 12 - Período para solicitar Aproveitamento de Estudos na coordenação do curso.

08 - Colação de Grau Oficial: BCA, BHu, BCT (Diamantina e Mucuri) e demais cursos de Diamantina, Mucuri e Unai

09 - Colação de Grau Oficial: FACSAB

22 - Publicação da lista dos discentes desligados em 2021/1.

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| Dezembro/2021 (19 dias letivos) | | | | | | |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

01 a 03 - VIII Semana de Integração: Ensino, Pesquisa e Extensão (Sintegra)

04, 11 e 18 - Sábados Letivos

08 - Feriado Municipal em Diamantina, Teófilo Otoni e Unai

24 a 31 - Recesso Natal e Ano Novo

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| Janeiro/2022 (24 dias letivos) | | | | | | |
|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

01 - Feriado Nacional

15 - Feriado Municipal - Unai

08, 22 e 29 - Sábados letivos

11 a 13 - Período para solicitar Dilação de Prazo para 2021/2.

18 a 20 - Período para solicitar Colação de Grau.

18 - Início do prazo de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente ao semestre 2021/1.

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| *Fevereiro/2022 (23 dias letivos) | | | | | | |
|-----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | | | | | |

*fevereiro, março e abril/2022 atualizados conforme Calendário Acadêmico 2022 - reposição 2021/2 e 2022/1 Despacho 105 do Consepe. 169ª reunião, sendo a 126ª sessão em caráter ordinário. Processo SEI nº 23086.010293/2021-79

05, 12 e 19 - Sábados letivos

28 - Ponto Facultativo

11 - Último dia para solicitar Rematrícula para retorno em 2021/2

07/02 a 04/04 - Preenchimento dos Planos de Ensino do 2º semestre de 2021 pelos docentes e envio aos Coordenadores de Curso, através do e-Campus

14/02 a 31/03 - Período de Lançamento e ajuste dos horários de aula e Plano de Oferta de Componentes Curriculares no e-Campus para 2021/2

14/02 a 25/02 - Período para levantamento do quantitativo de vagas para a Monitoria do semestre 2021/2

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| * Março/2022 (02 dias de 2021/1 cursos modulares) (08 dias letivos de 2021/1 cursos modulares) | | | | | | |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

*fevereiro, março e abril/2022 atualizados conforme Calendário Acadêmico 2022 - reposição 2021/2 e 2022/1 Despacho 105 do Consepe. 169ª reunião, sendo a 126ª sessão em caráter ordinário. Processo SEI nº 23086.010293/2021-79

01 - Feriado - Carnaval

02 - Ponto facultativo

04 - Término do semestre letivo 2021/1 para os cursos não modulares

11 - Término do Semestre 2021/1 para os cursos modulares

14/02 a 31/03 - Período de Lançamento e ajuste dos horários de aula e Plano de Oferta de Componentes Curriculares no e-Campus para 2021/2

04 - Último dia para solicitar Trancamento de Matrícula e Cancelamento de Matrícula em Unidade Curricular para o semestre em curso, 2021/1, nos cursos não modulares

11 - Último dia para solicitar Trancamento de Matrícula e Cancelamento de Matrícula em Unidade Curricular para o semestre em curso, 2021/1, nos cursos modulares

07 a 15 - Período para solicitar Reingresso para retorno em 2021/2

10 e 11 - Exame Final para os cursos não modulares

12 - Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas dos cursos não modulares no e-Campus

14 a 16 - Inscrição, na Secretaria do curso ou do Departamento, para cursar Unidade Curricular Isolada em 2021/2

17 e 18 - Exame Final para os cursos modulares

18 - Último dia de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente ao semestre 2021/1

19 - Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas dos cursos modulares 2021/1 no e-campus

31/03 a 29/04 - Período para preenchimento do Anexo I – Registro Semestral de Encargos Docentes para o semestre 2021/2

Calendário Acadêmico



Calendário para reposição 2020 em 2021
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º
Processo SEI 23086.013249/2020-30
Homologado em 13/01/2021, Despacho CONSU 006/2021

| *Abril/2022 (06 dias letivos 2021/2) | | | | | | |
|--------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |

*fevereiro, março e abril/2022 atualizados conforme Calendário Acadêmico 2022 - reposição 2021/2 e 2022/1 Despacho 105 do Consep. 169ª reunião, sendo a 126ª sessão em caráter ordinário. Processo SEI nº 23086.010293/2021-79

30 - Sábado Letivo

14 - Ponto Facultativo

15 - Feriado Nacional - Sexta-feira da Paixão

21 - Feriado Nacional - Tiradentes

22 - Ponto Facultativo

25 - Início do Semestre Letivo 2021/2

01 - Último dia para o preenchimento dos Plano de Ensino de 2021/2 no e-Campus, pelo docente e envio ao Coordenador de curso e Chefe de Departamento

04 a 07 - Inscrição para Transição dos Bacharelados Interdisciplinares, ingresso em 2021/2

04 - Resultado e reativação do ingressante por Rematrícula e do Reingressante após trancamento de matrícula, que retornarão ao curso em 2021/2

05 - Resultado da solicitação de Dilação de prazo para 2021/2

07 - Data limite para a Prograd lançar no e-Campus os cancelamentos de matrícula, conforme Art. 115 da Resolução 33/2019

08 - Resultado da Transição dos Bacharelados Interdisciplinares, ingresso em 2021/2

08 a 13 - Pré-matrícula para 2021/2 do veterano, do ingressante por Transição e do reativado pela Rematrícula e pelo Reingresso após trancamento de matrícula

12 - Último dia para o coordenador de curso aprovar e disponibilizar, no e-Campus, os planos de ensino de 2021/2

18 - Resultado da Pré-Matrícula 2021/2 no e-Campus

19 e 20 - Matrícula do ingressante pelo convênio PEC-G em 2021/2, na Prograd e nos setores equivalentes nos campi

19 a 22 - Data limite para os cancelados pelos incisos I a IV do Art. 115 da Resolução 33/2019, solicitarem a Reconsideração de Cancelamento de Matrícula para retorno em 2021/2

22 - Último dia para retificação de nota referente ao semestre 2021/1

25 - 1º dia letivo: recepção de calouros em todos os campi

25 a 29 - Ajuste de matrícula com os coordenadores de cursos

26 - Matrícula pela PROGRAD em Unidades Curriculares do discente contemplado com Dilação de Prazo



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

OFÍCIO Nº 250/2020/PROPLAN

Diamantina, 01 de dezembro de 2020.

Magnífico Reitor
Janir Alves Soares
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Informa o Planejamento Orçamentário 2021.

Magnífico,

Com meus cordiais cumprimentos, venho apresentar ao senhor a proposta orçamentária para o exercício 2021, das despesas de custeio. Trata-se de um trabalho realizado pela Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento, após a participação das demais pró-reitorias. Buscamos realizar um planejamento que possa balizar e orientar as ações da equipe estratégica, com a análise do histórico das despesas realizadas pela instituição.

O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Governo Federal no qual está contido o orçamento da UFVJM foi encaminhado ao Congresso Nacional sob o número **PLN nº 28, de 2020 (PLOA 2021)**, e até o presente momento não foi aprovado.

Caso ainda em 2020 o Congresso Nacional não consiga concluir a aprovação do Orçamento de 2021, a própria legislação orçamentária prevê a situação e determina como serão feitos os gastos em um ano que inicia sem Orçamento. Pela legislação em vigor, no início de um ano sem que o Orçamento tenha sido aprovado, contaremos com a liberação mensal de 1/12 (um doze avos ou um duodécimo) do valor previsto para o custeio.

A PLOA fixou para o exercício de 2021 os limites previstos no quadro 01 abaixo:

Quadro 01 - Limites orçamentários aprovados por grupo de despesa para a UFVJM em 2020.

| | Grupo Despesa | PROJETO INICIAL DA LOA - FIXACAO DESPESA | % |
|---|-------------------------------------|--|-------|
| 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 247.786.893,00 | 83,17 |
| 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES (CUSTEIO) | 46.442.759,00 | 15,59 |
| | | | |

3 OUTRAS
DESPESAS
CORRENTES

| | | | | | |
|------|------|--|--------------|--------------|--------------|
| 20RK | | SUPERIOR | 0,00 | | |
| | | | 0,00 | | |
| | 0000 | FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR | 0,00 | | |
| 212B | 0001 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES CIVIS E DE EMPREGADOS | 9.828.086,00 | 9.828.086,00 | |
| | 0003 | AUXILIO-TRANSPORTE DE CIVIS | 0,00 | | |
| | 0005 | AUXILIO-ALIMENTACAO DE CIVIS | 0,00 | | |
| | 0009 | AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS | 0,00 | | |
| 216H | 0000 | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUBLICOS | 0,00 | | |
| 21C0 | CV20 | MEDIDA PROVISORIA N. 942, DE 2/4/2020 | 0,00 | | |
| 4002 | 0000 | ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - DESPESAS DIVERSAS | 5.608.652,00 | 2.333.200,00 | 3.275.452,00 |
| | 0001 | PROGRAMA INCLUIR - ACESSIBILIDADE NA EDUCACAO SUPERIOR | 0,00 | | |
| | 0003 | PNAES - DECRETO N. 7.234/2010 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE | 0,00 | | |
| 4572 | 0000 | CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO | 110.691,00 | 46.048,00 | 64.643,00 |

| | |
|--|---------------------|
| CONTRATOS DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA | 1.035.284,20 |
| CONTRATOS DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA | 6.974.071,47 |

Fonte: PROPLAN

A situação acima exposta sobre o orçamento da UFVJM demonstra que a política de reduções de custos ocorrida entre 2019-2020 devem permanecer no próximo ano para melhorar a saúde financeira da instituição.

Prosseguindo o detalhamento do Planejamento Orçamentário, apresentamos o quadro 5 com a distribuição do orçamento por Unidade Orçamentária. A distribuição teve como base o realizado no presente exercício, com algumas adequações para compatibilização com previsto na PLOA 2021.

Quadro 5: Distribuição Orçamentária por UO.

| Unidade Orçamentária | Teto Orçamentário para 12 meses |
|--|--|
| Assessoria de Meio Ambiente | 100.000,00 |
| Diretoria de Comunicação | 50.000,00 |
| NEABI | 20.000,00 |
| Projetos Intermunicipal "Caminhos Saint Hilaire" | 50.000,00 |
| Diretoria de Educação à Distância | 50.000,00 |
| Comissão de Direitos Humanos | 8.000,00 |
| SINTEGRA | 68.000,00 |
| Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis | 30.000,00 |
| Pró-Reitoria de Administração | 40.000,00 |
| Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento | 10.000,00 |
| CITEC | 15.000,00 |

| | |
|---|--------------|
| Diretoria de Administração e Planejamento do Campus do Mucuri | 4.000,00 |
| Dir. Adm. - Campus de Unai + Fazenda Santa Paula | 104.000,00 |
| Dir. Adm. - Campus de Janaúba | 4.000,00 |
| Diretoria de Relações Internacionais | 17.000,00 |
| Biblioteca | 3.000,00 |
| PRPPG | 695.500,00 |
| PROEXC | 445.000,00 |
| PROGRAD | 90.378,00 |
| PROAD-Infraestrutura | 260.000,00 |
| Fazendas | 1.000.000,00 |
| COPESE | 225.000,00 |
| Auditoria Interna | 20.000,00 |
| PROGEP | 20.000,00 |
| DTI | 80.000,00 |
| REITORIA | 20.000,00 |
| Assessoria de Assuntos Estratégicos | 1.200,00 |
| Secretaria dos Conselhos | 1.200,00 |
| Ouvidoria | 1.200,00 |
| FACET | 44.551,84 |
| FCBS | 186.485,15 |
| FCA | 73.314,35 |

Quadro 02 - Orçamento atualizado LOA 2021 UFVJM

| Ação Governo | | PROJETO INICIAL DA LOA - FIXAÇÃO DESPESA | DOTAÇÃO BLOQUEADA POR DEC. nº 10.686 DE 22/04/2021 PLOA P/ LOA | DOTAÇÃO INICIAL LOA | DOTAÇÃO CANCELADA E REMANEJADA | DOTAÇÃO SUPLEMENTAR | DOTAÇÃO ATUALIZADA |
|--------------|--|--|--|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 0056 | BENEFICIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTACOES DE APOSENTADORIA | 1.000,00 | | 1.000,00 | 0,00 | | 1.000,00 |
| 0181 | APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO | 9.486.016,00 | | 9.486.016,00 | 0,00 | 2.071.330,00 | 11.557.346,00 |
| 09HB | CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O | 39.076.899,00 | | 39.076.899,00 | 0,00 | | 39.076.899,00 |
| 20TP | ATIVOS CIVIS DA UNIAO | 65.360.330,00 | | 65.360.330,00 | 0,00 | 96.289.249,00 | 161.649.579,00 |
| Total | | 113.924.245,00 | | 113.924.245,00 | 0,00 | 98.360.579,00 | 212.284.824,00 |
| *00PW | CONTRIBUICOES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGENCIA DE PROGRAM | 9.868,00 | 592,00 | 9.276,00 | 0,00 | 13.852,00 | 23.128,00 |
| 0536 | BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATORIAS DECORRENTES DE LEGISLACA | 7.200,00 | | 7.200,00 | 0,00 | 463,00 | 7.663,00 |
| 2004 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR | 3.927.159,00 | | 3.927.159,00 | 0,00 | | 3.927.159,00 |
| *20GK | FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI | 1.449.430,00 | 80.965,00 | 1.368.465,00 | 0,00 | 1.894.393,00 | 3.262.858,00 |
| *20RK | FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR | 10.290.880,00 | 591.188,00 | 9.699.692,00 | (6.300.000,00) | 13.836.378,00 | 17.236.070,00 |
| 212B | BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI | 9.828.086,00 | | 9.828.086,00 | 0,00 | | 9.828.086,00 |
| *4002 | ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | 2.333.200,00 | 139.992,00 | 2.193.208,00 | 0,00 | 3.275.452,00 | 5.468.660,00 |
| *4572 | CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q | 46.048,00 | 2.762,00 | 43.286,00 | | 64.643,00 | 107.929,00 |
| Total | | 27.891.871,00 | 815.499,00 | 27.076.372,00 | (6.300.000,00) | 19.085.181,00 | 39.861.553,00 |
| *4002 | ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | 13.246,00 | 794,00 | 12.452,00 | | | 12.452,00 |
| *8282 | REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E | 3.933.184,00 | 220.991,00 | 3.712.193,00 | 0,00 | 6.300.000,00 | 10.012.193,00 |
| Total | | 3.946.430,00 | 221.785,00 | 3.724.645,00 | 0,00 | 6.300.000,00 | 10.024.645,00 |
| Total | | 145.762.546,00 | 1.037.284,00 | 144.725.262,00 | (6.300.000,00) | 123.745.760,00 | 262.171.022,00 |

Fonte: SIAFI

* Dotação discricionária (Orçamento da Matriz de Outros Custeios e Capital - Matriz OCC UFVJM) destinado a despesas com manutenção, estruturação e funcionamento da instituição.

7. Nesse sentido, considerando as movimentações orçamentárias realizadas, atualmente os percentuais do Orçamento autorizado 2021 da UFVJM por grupo de despesa estão definidos do seguinte modo:

Quadro 03 - Limites orçamentários atualizados por grupo de despesa para a UFVJM em 2021.

| Grupo Despesa | PROJETO INICIAL DA LOA - FIXAÇÃO DESPESA | % |
|------------------------------|--|---------------|
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 212.284.824,00 | 81,0 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 39.861.553,00 | 15,2 |
| 4 INVESTIMENTOS | 10.024.645,00 | 3,8 |
| TOTAL | 262.171.022,00 | 100,00 |

Fonte: SIAFI

8. A presente proposta está focada nas despesas de custeio e investimentos sob as quais há discricionariedade para aplicação no que tange à manutenção e funcionamento da Universidade, executando-se as despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios. De acordo com o Quadro abaixo consta o orçamento discricionário da UFVJM 2021 atualizado disponível:

Quadro 04 - Limites orçamentários atualizados disponíveis orçamento discricionário UFVJM em 2021.

| Grupo Despesa | Ação Governo | DOTAÇÃO ATUALIZADA |
|-----------------------------|---|----------------------|
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 00PW CONTRIBUICOES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGENCIA DE PROGRAM | 23.128,00 |
| | 20GK FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI | 3.262.858,00 |
| | 20RK FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR | 14.395.622,00 |
| | 4002 ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | 5.468.660,00 |
| | 4572 CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q | 107.929,00 |
| | Total | 23.258.197,00 |
| 4 INVESTIMENTOS | 4002 ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | 12.452,00 |
| | 8282 REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E | 10.012.193,00 |
| | Total | 10.024.645,00 |
| Total | | 33.282.842,00 |

Fonte: SIAFI

9. As ações "20RK - Funcionamento de Instituições Federais" e "20GK - Fomento de ações de Graduação, Pós - Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão" do grupo de despesa com outras despesas correntes totalizam o valor de R\$20.498.928,00 e a Ação "8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino" do grupo de despesa com investimentos totaliza R\$10.012.193,00. As demais ações são vinculadas como 00PW, 4002 e 4572, desta forma, foi realizado um planejamento integrando a presente previsão para as ações com funcionamento da

| | |
|--|--------------------------|
| Bolsas PROEXC | R\$ 1.361.400,00 |
| Bolsas PROGRAD | R\$ 648.000,00 |
| Encontro de Saberes | R\$ 730.000,00 |
| Fazenda Santa Paula campus Unai | R\$ 5.000,00 |
| Banca de Concursos | R\$ 104.000,00 |
| Idiomas Sem Fronteiras (IsF) | R\$ 59.500,00 |
| FAMMUC | R\$ 9.000,00 |
| FAMED | R\$ 170.710,55 |
| IECT | R\$ 107.796,34 |
| ICT | R\$ 55.117,17 |
| ICET | R\$ 146.421,58 |
| ICA | R\$ 2.800.953,09 |
| FIH | R\$ 143.016,18 |
| FCA | R\$ 108.108,10 |
| FACSAE | R\$ 85.844,44 |
| FACET | R\$ 60.468,33 |
| FCBS | R\$ 31.659,77 |
| Campus Diamantina manutenção e funcionamento | R\$ 243.808,51 |
| Cmapus Mucuri manutenção e funcionamento | R\$ 9.550.000,00 |
| Campus Janaúba manutenção e funcionamento | R\$ 4.595.000,00 |
| Campus Unai manutenção e funcionamento | R\$ 2.055.000,00 |
| Campus Unai manutenção e funcionamento | R\$ 1.864.000,00 |
| Total | R\$ 27.721.796,00 |

Fonte: PROPLAN

13. O orçamento distribuído para as Unidades Orçamentárias é gerenciado pelos gestores das UO que dispõe de autonomia para o planejamento e aplicação do recurso recebido conforme os objetivos anuais da UO.

14. Atualmente a execução do orçamento da UFVJM se encontra em 92,58% somando todos os grupos de despesas, inclusive as de pessoal, que são de maior vulto. Fazendo um recorte apenas do orçamento discricionário (Matriz OCC) disponível no presente momento, encontra-se executado o percentual de 62,57% do custeio e 3,31% do investimento. No Quadro abaixo consta detalhado os valores empenhados por grupo de despesa e ação.

Quadro 07 - Despesas empenhadas por Grupo de Despesa e Ação de Governo UFVJM 2021

| Grupo Despesa | Ação Governo | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |
|------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0056 BENEFICIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTACOES DE APOSENTADORIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | 0181 APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO | 11.557.346,00 | 11.557.346,00 |
| | 09HB CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O | 39.076.899,00 | 39.076.899,00 |
| | 20TP ATIVOS CIVIS DA UNIAO | 161.649.579,00 | 161.649.579,00 |
| | Total | 212.284.824,00 | 212.284.824,00 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | *00PW CONTRIBUICOES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGENCIA DE PROGRAM | 23.128,00 | 23.128,00 |
| | 0536 BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATORIAS DECORRENTES DE LEGISLACA | 7.663,00 | 7.663,00 |
| | 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR | 3.927.159,00 | 3.927.159,00 |
| | *20GK FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI | 3.262.858,00 | 2.099.687,68 |
| | *20RK FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR | 17.236.070,00 | 12.181.611,46 |
| | 212B BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI | 9.828.086,00 | 9.828.086,00 |
| | *4002 ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | 5.468.660,00 | 2.024.854,99 |
| | *4572 CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q | 107.929,00 | |
| | Total | 39.861.553,00 | 30.092.190,13 |
| 4 INVESTIMENTOS | *4002 ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | 12.452,00 | |
| | *8282 REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E | 10.012.193,00 | 331.562,02 |
| | Total | 10.024.645,00 | 331.562,02 |
| Total | | 262.171.022,00 | 242.708.576,15 |

Fonte: SIAFI

* Dotação discricionária (Orçamento da Matriz de Outros Custeios e Capital - Matriz OCC UFVJM) destinado a despesas com manutenção, estruturação e funcionamento da instituição.

15. A título de comparação segue abaixo o detalhamento do orçamento para cobertura das despesas correntes e de capital discricionárias empenhadas por ação, unidade responsável e elemento de despesa.

Quadro 08 - Despesas empenhadas por ação de governo, unidade responsável e elemento de despesa UFVJM 2021

| Grupo Despesa | Ação Governo | UG Responsável | Elemento Despesa | DESPESAS EMPENHADAS |
|---------------|---|---|--------------------------------------|---------------------|
| | 00PW CONTRIBUICOES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGENCIA DE PROGRAM | 155600 CAMPUS DIAMANTINA-FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO | 41 CONTRIBUICOES | 23.128,00 |
| | | Total | Total | 23.128,00 |
| | | 150847 PRO-REITORIA DE GRADUACAO/UFVJM | 18 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 200.000,00 |
| | | Total | Total | 200.000,00 |
| | | 150848 PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS GRADUACAO | 18 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 1.286.400,00 |
| | | | 30 MATERIAL DE CONSUMO | 16.528,08 |
| | | | 30 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - | 5.050,60 |

| | | | | | | | | |
|-----------------|--|--|---|---|---|------------------------------------|------------|-----------|
| | | | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 18.727,86 | | | |
| | | | Total | | 845.951,73 | | | |
| 154682 | FAMED - CURSO DE MEDICINA DE DIAMANTINA | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 88,50 | | | |
| | | | Total | | 88,50 | | | |
| 154683 | FAMMUC - CURSO DE MEDICINA CAMPUS MUCURI | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.135,36 | | | |
| | | | Total | | 1.135,36 | | | |
| 155108 | CAMPUS MUCURI - FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | | |
| | | | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00 | | | |
| | | | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 786,38 | | | |
| | | | 37 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 1.446.240,80 | | | |
| | | | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 266.365,00 | | | |
| | | | 47 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.399,98 | | | |
| | | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 15.365,11 | | | | |
| | | Total | | | 1.733.657,27 | | | |
| 155542 | FEUC - INSTITUTO CIENC. E TECN. JANAUBA | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 500,00 | | | |
| | | | Total | | 500,00 | | | |
| 155543 | FAC UNAI-INSTITUTO DE CIENCIAS AGRARIAS UNAI | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | | |
| | | | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 33.163,00 | | | |
| | | Total | | | 34.163,00 | | | |
| 155597 | FAZENDA EXPERIMENTAL DE CURVELO | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 703,04 | | | |
| | | | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.400,00 | | | |
| | | | 37 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 101.927,82 | | | |
| | | | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 28.590,87 | | | |
| | | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 15.829,43 | | | | |
| | | Total | | | 152.451,16 | | | |
| 155598 | FAZENDA EXPERIMENTAL DE COUTO DE MAGALHAES | | 37 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 97.450,64 | | | |
| | | | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 12.226,35 | | | |
| | | | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 15.774,85 | | | |
| | | Total | | | 125.451,84 | | | |
| 155600 | CAMPUS DIAMANTINA-FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO | | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 27.982,52 | | | |
| | | | 37 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 5.179.754,18 | | | |
| | | | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 1.383.765,57 | | | |
| | | | 40 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ | 2.000,00 | | | |
| | | | 47 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 5.227,89 | | | |
| | | | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 691.702,63 | | | |
| | | 93 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 1.515,30 | | | | |
| | | Total | | | 7.291.948,09 | | | |
| 155606 | ICET TO - CURSO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | | |
| | | | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 500,00 | | | |
| | | Total | | | 1.500,00 | | | |
| 155607 | ICET TO - CURSO DE ENG. CIVIL | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | | |
| | | | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 500,00 | | | |
| | | Total | | | 1.500,00 | | | |
| 155608 | ICET TO - CURSO DE ENG. DE PRODUCAO | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | | |
| | | | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 500,00 | | | |
| | | Total | | | 1.500,00 | | | |
| 155609 | ICET TO - CURSO DE ENGENHARIA HIDRICA | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | | | |
| | | | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 500,00 | | | |
| | | Total | | | 1.500,00 | | | |
| 155617 | FAC UNAI - CURSO DE AGRONOMIA | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 91,28 | | | |
| | | Total | | | 91,28 | | | |
| 155712 | FAZENDA EXPERIMENTAL DO CAMPUS JK | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 223,86 | | | |
| | | | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 301.122,00 | | | |
| | | | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 6.000,00 | | | |
| | | Total | | | 307.345,86 | | | |
| | Total | | | | 12.181.611,46 | | | |
| 4002 | ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | 150850 | PRO-REITORIA DE ASS.COMUNIT. ESTUDANTIS/UFVJM | 18 | AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 1.669.918,83 | | |
| | | | | 37 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 271.664,15 | | |
| | | | | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 15.373,69 | | |
| | | | | 40 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ | 7.232,82 | | |
| | | | | 47 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 759,61 | | |
| | | | | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.407,66 | | |
| | | Total | | | 1.966.356,76 | | | |
| 151967 | PROGRAMA INCLUIR PNAES UFVJM | | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 276,23 | | | |
| | | Total | | | 276,23 | | | |
| 152589 | DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS - DRI | | 18 | AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 58.222,00 | | | |
| | | Total | | | 58.222,00 | | | |
| | Total | | | | 2.024.854,99 | | | |
| | Total | | | | 16.329.282,13 | | | |
| 4 INVESTIMENTOS | 8282 | REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E | 151238 | INST.CIENCIAS, ENG.E TECNOLOGIA MUCURI - ICET | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.120,28 | |
| | | | | | Total | | | 5.120,28 |
| | | | 152931 | CAMPUS JANAUBA - FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO | 51 | OBRAS E INSTALACOES | 14.168,59 | |
| | | | | | Total | | | 14.168,59 |
| | | | 155108 | CAMPUS MUCURI - FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO | 51 | OBRAS E INSTALACOES | 231.300,85 | |
| | | Total | | | 231.300,85 | | | |
| 155600 | CAMPUS DIAMANTINA-FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO | 51 | OBRAS E INSTALACOES | 80.972,30 | | | | |
| | | Total | | | 80.972,30 | | | |
| | Total | | | | 331.562,02 | | | |
| | Total | | | | 331.562,02 | | | |
| Total | | | | | 16.660.844,15 | | | |

Fonte: SIAFI

16. Diante disso, encaminhamos o presente documento que versa



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Diretoria de Orçamento

OFÍCIO Nº 223/2021/DORC/PROPLAN

Ao Senhor

Alcino de Oliveira Costa Neto

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pró-Reitor de Administração

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicita levantamento de obras em planejamento para 2021.

Prezado Pró-Reitor,

Venho por meio deste solicitar, por gentileza, que nos encaminhe o levantamento das obras em planejamento para o ano de 2021. Tal informação será necessária para que possamos realizar um histórico atual do orçamento da UFVJM. Favor indicar, neste levantamento, o objeto e o valor estimado da despesa.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Alyne de Jesus Moreira da Silva
Diretor de Orçamento - Eventual
Portaria nº 313 de 10 de fevereiro de 2020
PROPLAN / UFVJM

De acordo,

Flaviana Dornela Verli

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.013742/2020-50

Interessado: Diretoria de Planejamento das Contratações, Diretoria de Logística, Diretoria de Infraestrutura

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 4º, do Regimento Interno da ProAd, aprovado pela Resolução nº 09 - CONSU, de 10 de julho de 2015, examinando os autos do Processo em epígrafe, **encaminha** o Ofício 223 (0427877) e **solicita** a análise e manifestação acerca dos fatos trazidos, assim como dos encaminhamentos propostos.

ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO

Pró-reitor de Administração/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 06/08/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0428441** e o código CRC **24196195**.

Referência: Processo nº 23086.013742/2020-50

SEI nº 0428441



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Logística

OFÍCIO Nº 338/2021/DILOG/PROAD

Diamantina, 09 de agosto de 2021.

À

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho Encaminhamento (0428441)

Senhor Pró-reitor,

Em atendimento ao Despacho Encaminhamento (0428441), venho informar quanto aos processos das obras realizados até o momento pela Diretoria de Logística.

- Contratação de empresa especializada em reforma no prédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE) e adequações no 3º pavimento da Biblioteca, localizadas no Campus JK da UFVJM, em Diamantina (Minas Gerais)" - R\$1.798.552,05 (23086.009199/2020-96)

- Contratação de empresa especializada para a execução de obra do Prédio dos Laboratórios das Engenharias do Instituto de Ciências Engenharia e Tecnologia - ICET no Campus do Mucuri da UFVJM em Teófilo Otoni /MG - R\$2.684.404,06 (23086.009009/2020-31).

Os demais processos encontram-se em planejamento, não tendo a informação do valor estimado para as respectivas obras, sendo que tal informação poderá ser repassada pelas demais diretorias.

Respeitosamente,

DIANA ELIZABETH SAMPAIO AMARIZ DOS SANTOS
Diretora de Logística / UFVJM



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Diretoria de Planejamento das Contratações

OFÍCIO Nº 5/2021/DIPLAC/PROPLAN

Diamantina, 09 de agosto de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor
ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pró Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Processo de obras em planejamento

Senhor Pró Reitor,

Em atenção à solicitação apresentada através do Despacho 0428441 venho apresentar a relação de obras e serviços de engenharia que estão em fase de planejamento das contratações:

- Reforma do Campus I - Prédio da Odontologia - Valor Estimado: R\$ R\$ 2.366.376,09 - Processo 23086.009156/2020-19 - **Planejamento Finalizado**

- Reforma do Prédio da Reitoria PROAD/PROPLAN - Valor Referência: R\$ 310.924,54 - Processo 23086.008101/2021-64

- Reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica - Valor Referência: R\$ 2.785.840,36 - Processo 23086.009168/2020-35

- Construção e instalação de cobertura do prédio central do Instituto e Ciência e Tecnologia - Valor Estimado em DOD: R\$ 160.000,00 - Processo 23086.001928/2021-47

- Serviços de instalação e manutenção de circuito fechado de TV - Valor Referência: R\$ 2.366.559,84 - Processo 23086.012057/2020-14 - **Sistema Registro Preços**

- Serviços de adequações das subestações de energia para atender as usinas solares dos Campi UFVJM - Valor Estimado em DOD: R\$ 132.000,00 - Processo 23086.004474/2021-66

- Adequações na Infraestrutura do Restaurante Universitário - Campus do Mucuri - Processo 23086.008777/2021-58 - Não recebemos o DOD até esta data.

Caso sejam necessárias informações adicionais, coloco-me à disposição.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Lilian Moreira Fernandes
Diretora DIPLAC/PROPLAN
Portaria nº 1642, de 29 de julho DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes**,
Diretora, em 09/08/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **0430265** e o código CRC **A1738170**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
23086.013742/2020-50

SEI nº 0430265

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.013742/2020-50

Interessado: Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 4º, do Regimento Interno da ProAd, aprovado pela Resolução nº 09 - CONSU, de 10 de julho de 2015, examinando os autos do Processo em epígrafe, em atendimento ao Ofício 223 (0427877), **encaminha** o Ofício 338 (0429701) e Ofício 5 (0430265). Além disso, complementa o que segue:

- Construção e instalação de cobertura do prédio central do Instituto e Ciência e Tecnologia - Valor Estimado: R\$ 300.000,00 - Processo 23086.001928/2021-47 (Aguardando a atualização por parte do ICT);

- Adequações na Infraestrutura do Restaurante Universitário - Campus do Mucuri - Valor Estimado: R\$300.000,00 - Processo 23086.008777/2021-58 (A equipe da DINFRA está entregará os projetos atualizados ainda essa semana e o DFD será enviado hoje ainda, segundo informou o Diretor de Administração e Planejamento do Campus Mucuri).

ALCINO DE OLIVEIRA COSTA NETO

Pró-reitor de Administração/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 09/08/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430411** e o código CRC **35E86BDD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Diretoria de Orçamento

OFÍCIO Nº 227/2021/DORC/PROPLAN

Diamantina, 09 de agosto 2021.

Ao Senhor
Janir Alves Soares
REITORIA
Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Orçamento 2021 UFVJM.

Senhor Reitor,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, vimos apresentar o orçamento atualizado de 2021 da UFVJM, bem como o cenário da proposta orçamentária para o exercício corrente.

2. Em 22 de abril de 2021, foi sancionada a [Lei nº 14.144](#) - Lei Orçamentária Anual (LOA 2021) autorizando os limites conforme dispostos na terceira coluna do quadro abaixo para a UFVJM, isto significa que foi transcorrido quase um quadrimestre do exercício corrente sem o orçamento correspondente sancionado, permanecendo a UFVJM, naquele período, em regime de execução provisória conforme artigo 65 da [Lei nº 14.116](#) de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2021):

Quadro 01 - Orçamento autorizado LOA 2021 UFVJM

| Grupo Despesa | Ação Governo | PROJETO INICIAL DA LOA - FIXAÇÃO DESPESA PLOA 2021 | DOTAÇÃO BLOQUEADA POR DEC. nº 10.686 DE 22/04/2021 PLOA P/ LOA 2021 | DOTAÇÃO INICIAL AUTORIZADA LOA 2021 | DOTAÇÃO CONDICIONADA LOA 2021 (CONTINGENCIADA) | |
|------------------------------|--------------|--|---|-------------------------------------|--|-----------------------|
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 00S6 | BENEFICIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTACOES DE APOSENTADORIA | 1.000,00 | - | 1.000,00 | |
| | 0181 | APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO | 9.486.016,00 | - | 9.486.016,00 | 3.142.418,00 |
| | 09HB | CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O | 39.076.899,00 | - | 39.076.899,00 | - |
| | 20TP | ATIVOS CIVIS DA UNIAO | 65.360.330,00 | - | 65.360.330,00 | 130.721.230,00 |
| | Total | | 113.924.245,00 | | 113.924.245,00 | 133.863.648,00 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 00PW | CONTRIBUICOES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGENCIA DE PROGRAM | 9.868,00 | 592,00 | 9.276,00 | 13.852,00 |
| | 0536 | BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATORIAS DECORRENTES DE LEGISLACA | 7.200,00 | - | 7.200,00 | - |
| | 2004 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR | 3.927.159,00 | - | 3.927.159,00 | - |
| | 20GK | FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI | 1.449.430,00 | 80.965,00 | 1.368.465,00 | 1.894.393,00 |
| | 20RK | FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR | 10.290.880,00 | 591.188,00 | 9.699.692,00 | 13.836.378,00 |
| | 212B | BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI | 9.828.086,00 | - | 9.828.086,00 | - |
| | 4002 | ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | 2.333.200,00 | 139.992,00 | 2.193.208,00 | 3.275.452,00 |
| | 4572 | CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q | 46.048,00 | 2.762,00 | 43.286,00 | 64.643,00 |
| Total | | 27.891.871,00 | 815.499,00 | 27.076.372,00 | 19.084.718,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | 4002 | ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | 13.246,00 | 794,00 | 12.452,00 | - |
| | 8282 | REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E | 3.933.184,00 | 220.991,00 | 3.712.193,00 | - |
| Total | | 3.946.430,00 | 221.785,00 | 3.724.645,00 | | |
| Total | | 145.762.546,00 | 1.037.284,00 | 144.725.262,00 | 152.948.366,00 | |

Fonte: SIAFI | 09/08/2021

3. A dotação orçamentária do grupo de outras despesas correntes não autorizada na LOA 2021, condicionada à aprovação de crédito suplementar (Coluna 04 do Quadro 01), foi autorizada em 11 de maio de 2021 por meio da [Portaria Fazenda/ME nº 5.545](#), no valor de R\$19.084.718,00, reposicionando 100% do orçamento do grupo de outras despesas correntes. Entretanto, por força do [Decreto nº 10.699](#), de 14 de maio de 2021, alterado por meio do [Decreto nº 10.709](#), de 29 de maio de 2021 e [Portaria Fazenda/ME nº 6.518](#), de 08 de junho de 2021 do Ministério da Economia, ainda consta bloqueado o valor de R\$1.037.284,00 do orçamento discricionário de outras despesas correntes e investimento do PLOA 2021 (Coluna 02 do Quadro 01).

4. No que se refere a dotação do grupo de despesa com pessoal e encargos sociais, do valor total não autorizado na LOA 2021, foi liberado o valor de R\$29.702.763,00 por meio da [Portaria SOF/ME nº 3.378](#) de 23 de março de 2021, mais o valor de R\$29.702.763,00 por meio da [Portaria Fazenda/ME nº 5.216](#) de 11 de maio de 2021, R\$68.657.816,00 por meio da [Portaria Fazenda/ME nº 5.933](#) de 18 de maio de 2021 e R\$1.512.604,00 através da [Portaria Fazenda/ME nº 9.295](#) de 04 de agosto de 2021. Ainda resta condicionado a liberar o valor de R\$33.990.465,00. A UFVJM recebeu ainda crédito suplementar para cobertura das despesas com benefício e pensões pagos a pessoal no valor de R\$463,00 por meio da [Portaria Fazenda/ME nº 6.313](#) de 02 de junho de 2021.

5. Para atender o planejamento do orçamento de capital foi solicitado pela Reitoria remanejamento no valor de R\$6.300.000,00 do grupo de despesas correntes para investimento conforme autorizado por meio da [Portaria Fazenda/ME nº 7.321](#) de 23 de junho de 2021.

6. No Quadro abaixo consta o orçamento 2021 da UFVJM atualizado considerando todas as movimentações orçamentárias citadas nos itens anteriores:

Quadro 02 - Orçamento atualizado LOA 2021 UFVJM

| Ação Governo | PROJETO INICIAL DA LOA - FIXAÇÃO DESPESA | DOTAÇÃO BLOQUEADA POR DEC. nº 10.686 DE 22/04/2021 PLOA P/ LOA | DOTAÇÃO INICIAL LOA | DOTAÇÃO CANCELADA E REMANEJADA | DOTAÇÃO SUPLEMENTAR | DOTAÇÃO ATUALIZADA |
|--------------|--|--|---------------------|--------------------------------|---------------------|--------------------|
| 00S6 | BENEFICIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTACOES DE APOSENTADORIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | | 1.000,00 |
| 0181 | APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO | 9.486.016,00 | 9.486.016,00 | 0,00 | 3.583.934,00 | 13.069.950,00 |
| 09HB | CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O | 39.076.899,00 | 39.076.899,00 | 0,00 | | 39.076.899,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|--|-----------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 20TP | ATIVOS CIVIS DA UNIAO | 65.360.330,00 | | 65.360.330,00 | 0,00 | 96.289.249,00 | 161.649.579,00 |
| Total | | 113.924.245,00 | | 113.924.245,00 | 0,00 | 98.360.579,00 | 213.797.428,00 |
| *00PW | CONTRIBUICOES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGENCIA DE PROGRAM | 9.868,00 | 592,00 | 9.276,00 | 0,00 | 13.852,00 | 23.128,00 |
| 0536 | BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATORIAS DECORRENTES DE LEGISLACA | 7.200,00 | | 7.200,00 | 0,00 | 463,00 | 7.663,00 |
| 2004 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR | 3.927.159,00 | | 3.927.159,00 | 0,00 | | 3.927.159,00 |
| *20GK | FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI | 1.449.430,00 | 80.965,00 | 1.368.465,00 | 0,00 | 1.894.393,00 | 3.262.858,00 |
| *20RK | FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR | 10.290.880,00 | 591.188,00 | 9.699.692,00 | (6.300.000,00) | 13.836.378,00 | 17.236.070,00 |
| 212B | BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI | 9.828.086,00 | | 9.828.086,00 | 0,00 | | 9.828.086,00 |
| *4002 | ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | 2.333.200,00 | 139.992,00 | 2.193.208,00 | 0,00 | 3.275.452,00 | 5.468.660,00 |
| *4572 | CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q | 46.048,00 | 2.762,00 | 43.286,00 | | 64.643,00 | 107.929,00 |
| Total | | 27.891.871,00 | 815.499,00 | 27.076.372,00 | (6.300.000,00) | 19.085.181,00 | 39.861.553,00 |
| *4002 | ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | 13.246,00 | 794,00 | 12.452,00 | | | 12.452,00 |
| *8282 | REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E | 3.933.184,00 | 220.991,00 | 3.712.193,00 | 0,00 | 6.300.000,00 | 10.012.193,00 |
| Total | | 3.946.430,00 | 221.785,00 | 3.724.645,00 | 0,00 | 6.300.000,00 | 10.024.645,00 |
| Total | | 145.762.546,00 | 1.037.284,00 | 144.725.262,00 | (6.300.000,00) | 123.745.760,00 | 263.683.626,00 |

Fonte: SIAFI | 09/08/2021

* Dotação discricionária (Orçamento da Matriz de Outros Custeios e Capital - Matriz OCC UFVJM) destinado a despesas com manutenção, estruturação e funcionamento da instituição.

7. Nesse sentido, considerando as movimentações orçamentárias realizadas, atualmente os percentuais do Orçamento autorizado 2021 da UFVJM por grupo de despesa estão definidos do seguinte modo:

Quadro 03 - Limites orçamentários atualizados por grupo de despesa para a UFVJM em 2021.

| Grupo Despesa | DOTACAO ATUALIZADA | % |
|------------------------------|-----------------------|---------------|
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 213.797.428,00 | 81,08 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 39.861.553,00 | 15,12 |
| 4 INVESTIMENTOS | 10.024.645,00 | 3,80 |
| Total | 263.683.626,00 | 100,00 |

Fonte: SIAFI | 09/08/2021

8. A presente proposta está focada nas despesas de custeio e investimentos sob as quais há discricionariedade para aplicação no que tange à manutenção e funcionamento da Universidade, executando-se as despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios. De acordo com o Quadro abaixo consta o orçamento discricionário da UFVJM 2021 atualizado disponível:

Quadro 04 - Limites orçamentários atualizados disponíveis orçamento discricionário UFVJM em 2021.

| Grupo Despesa | Ação Governo | DOTAÇÃO ATUALIZADA |
|-----------------------------|---|----------------------|
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 00PW CONTRIBUICOES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGENCIA DE PROGRAM | 23.128,00 |
| | 20GK FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI | 3.262.858,00 |
| | 20RK FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR | 17.236.070,00 |
| | 4002 ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | 5.468.660,00 |
| | 4572 CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q | 107.929,00 |
| | Total | 26.098.645,00 |
| 4 INVESTIMENTOS | 4002 ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | 12.452,00 |
| | 8282 REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E | 10.012.193,00 |
| | Total | 10.024.645,00 |
| Total | | 36.123.290,00 |

Fonte: SIAFI | 09/08/2021

9. As ações "20RK - Funcionamento de Instituições Federais" e "20GK - Fomento de ações de Graduação, Pós - Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão" do grupo de despesa com outras despesas correntes totalizam o valor de R\$20.498.928,00 e a Ação "8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino" do grupo de despesa com investimentos totaliza R\$10.012.193,00. As demais ações são vinculadas como 00PW, 4002 e 4572, desta forma, foi realizado um planejamento integrando a presente previsão para as ações com funcionamento da instituição não vinculadas. Conforme quadro a seguir, o orçamento de despesas correntes e investimento está planejado da seguinte forma para o exercício de 2021:

Quadro 05 - Limites orçamentários por elemento de despesa projetados para orçamento discricionário UFVJM em 2021.

| Grupo de Despesa | Elemento de Despesa | Teto orçamentário para 12 meses |
|---------------------------|--|---------------------------------|
| Outras Despesas Correntes | Locação de mão-de-obra (Serviços terceirizados) | 11.561.326,95 |
| | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (Fornecimento de água, energia, internet e telefonia) | 2.868.957,01 |
| | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 155.280,00 |
| | Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, GECC, Estagiários | 583.376,56 |
| | Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsas e Auxílios - Prograd, Proexc, PRPPG) | 2.939.400,00 |
| | Diárias Pessoal Civil e Colaboradores Eventuais | 285.200,00 |
| | Material de Consumo | 2.714.985,04 |
| | Passagens e Despesas com Locomoção | 135.000,00 |
| | Obrigações Tributárias e Contributivas (TAXAS/MULTAS) | 34.803,69 |
| | Contribuições (Anuidades e outras despesas) | 35.000,00 |
| | Despesas de exercícios anteriores | 785.598,75 |
| | | Sub-total |
| Investimentos | Equipamento e Material Permanente | 784.129,28 |
| | Obras e instalações | 13.204.656,94 |
| | Projetos de sondagem de solo | 10.800,00 |
| | Aquisição de livros | 220.570,30 |
| | Reajuste Contratual Obras e Instalações | 555.383,43 |
| | Aquisição de software | 95.700,00 |

| | |
|--------------------|----------------------|
| Sub-total | 14.871.239,95 |
| Total Geral | 36.970.167,95 |

Fonte: PROPLAN | 09/08/2021

10. Abaixo segue o detalhamento das Obras a serem licitadas no exercício corrente conforme teto projetado no Quadro acima.

Quadro 06: Detalhamento das obras projetadas para serem licitadas em 2021.

| Objeto | Valor Estimado |
|--|-----------------------|
| Contratação de empresa especializada em reforma no prédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE) e adequações no 3º pavimento da Biblioteca, localizadas no Campus JK da UFVJM, em Diamantina (Minas Gerais)* - R\$1.798.552,05 (23086.009199/2020-96) | 1.798.552,05 |
| Contratação de empresa especializada para a execução de obra do Prédio dos Laboratórios das Engenharias do Instituto de Ciências Engenharia e Tecnologia - ICET no Campus do Mucuri da UFVJM em Teófilo Otoni/MG - R\$2.684.404,06 (23086.009009/2020-31). | 2.684.404,06 |
| Reforma do Campus I - Prédio da Odontologia - Valor Estimado: R\$ R\$ 2.366.376,09 - Processo 23086.009156/2020-19 - Planejamento Finalizado | 2.366.376,09 |
| Reforma do Prédio da Reitoria PROAD/PROPLAN - Valor Referência: R\$ 310.924,54 - Processo 23086.008101/2021-64 | 310.924,54 |
| Reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica - Valor Referência: R\$ 2.785.840,36 - Processo 23086.009168/2020-35 | 2.785.840,36 |
| Construção e instalação de cobertura do prédio central do Instituto e Ciência e Tecnologia - Valor Estimado em DOD: R\$ 160.000,00 - Processo 23086.001928/2021-47 | 160.000,00 |
| Serviços de instalação e manutenção de circuito fechado de TV - Valor Referência: R\$ 2.366.559,84 - Processo 23086.012057/2020-14 - Sistema Registro Preços -SRP | 2.366.559,84 |
| Serviços de adequações das subestações de energia para atender as usinas solares dos Campi UFVJM - Valor Estimado em DOD: R\$ 132.000,00 - Processo 23086.004474/2021-66 | 132.000,00 |
| Adequações na Infraestrutura do Restaurante Universitário - Campus do Mucuri - Processo 23086.008777/2021-58 - Aguardando o DOD até pelo demandante. | 600.000,00 |
| Total estimado | 13.204.656,94 |

Fonte: PROPLAN | 09/08/2021

11. A projeção das despesas para o orçamento de 2021 tem por base a dotação atualizada disponível para as referidas ações, porém, ainda parte do custeio permanece bloqueado conforme informados no item 3 deste documento, para os quais está sendo realizado um planejamento exclusivo por meio de sistemas de registros de preços de materiais de consumo, equipamentos, instalações (CFTV) e intérpretes de libras, dado a imprevisibilidade da data de liberação desses créditos e eventuais economias nos processos licitatórios somada a possibilidade de inexecuções por partes de algumas Unidades Orçamentárias. Por este motivo torna-se necessário estabelecer um planejamento com valor maior que o disponível com o fito de dar maior eficácia da aplicação da Lei Orçamentária Anual - LOA da UFVJM e maximizar as entregas à comunidade universitária. Cabe ressaltar que a Reitoria tem realizado tratativas junto ao Ministério da Educação a fim de buscar dotações suplementares de investimento para atender a demanda das Obras planejadas para o exercício corrente.

12. Por oportuno vale destacar que em decorrência da suspensão das atividades presenciais pela decretação da calamidade pública da COVID-19 no exercício de 2020, constou registrado queda na execução do orçamento daquele ano nas despesas continuadas. Com relação às despesas com locação de mão de obra e serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, os restos a pagar inscritos de 2020 para 2021 corresponderam a 59,58% (R\$10,39 milhões) e 15,49% (R\$2,70 milhões) respectivamente. Tais saldos foram utilizados no primeiro semestre de 2021, para cobrir as despesas relacionadas aos contratos de serviços de manutenção, limpeza, motorista, vigilância, portaria, apoio, energia elétrica, água, esgoto, entre outros, conforme previa o Decreto nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020. Este planejamento tem possibilitado a UFVJM executar seu orçamento com maior segurança no exercício corrente, sem comprometer o seu funcionamento, tendo em vista a redução de 16,5% do seu orçamento discricionário de 2021 quando comparado com o exercício de 2020.

13. Prosseguindo o detalhamento do Planejamento Orçamentário, apresentamos o Quadro 06 com a distribuição do orçamento por Unidade Orçamentária para despesas discricionárias da UFVJM no exercício de 2021.

Quadro 07: Distribuição Orçamentária por UO.

| Unidade Orçamentária | Proposta orçamento 2021 UO |
|--|-----------------------------------|
| Assessoria de Meio Ambiente | R\$ 50.000,00 |
| Assessoria de Assuntos Estratégicos | R\$ 5.000,00 |
| Diretoria de Comunicação | R\$ 30.000,00 |
| Diretoria de Educação à Distância | R\$ 50.000,00 |
| Diretoria de Tecnologia da Informação | R\$ 48.300,00 |
| Estagiários | R\$ 360.000,00 |
| Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis | R\$ 15.000,00 |
| Pró-Reitoria de Administração | R\$ 446.891,00 |
| Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento | R\$ 15.000,00 |
| Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas | R\$ 15.000,00 |
| Reitoria | R\$ 50.000,00 |
| Ouvidoria | R\$ 4.094,00 |
| Auditoria | R\$ 8.000,00 |
| CITEC | R\$ 5.000,00 |
| COPESE | R\$ 205.466,89 |
| Diretoria de Relações Internacionais | R\$ 19.851,65 |
| Biblioteca | R\$ 12.388,40 |
| Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação | R\$ 527.000,00 |
| Pro-Reitoria de Extensão e Cultura | R\$ 128.000,00 |
| Pró-Reitoria de Graduação | R\$ 50.000,00 |
| Fazenda de Curvelo | R\$ 145.325,74 |
| Fazenda de Couto | R\$ 45.000,00 |
| Fazenda Campus JK | R\$ 459.674,26 |
| Curso de Engenharia Geológica (Suplementação) | R\$ 20.000,00 |
| Departamento de Odontologia (Suplementação) | R\$ 30.000,00 |
| Departamento de Enfermagem (Suplementação) | R\$ 7.000,00 |
| Departamento de Nutrição (Suplementação) | R\$ 15.000,00 |
| LEC (Suplementação) | R\$ 20.000,00 |
| Bolsas PRPPG | R\$ 1.361.400,00 |
| Bolsas PROEXC | R\$ 648.000,00 |
| Bolsas PROGRAD | R\$ 730.000,00 |

| | |
|--|--------------------------|
| Encontro de Saberes | R\$ 5.000,00 |
| Fazenda Santa Paula campus Unai | R\$ 104.000,00 |
| Banca de Concursos | R\$ 59.500,00 |
| Idiomas Sem Fronteiras (IsF) | R\$ 9.000,00 |
| FAMMUC | R\$ 170.710,55 |
| FAMED | R\$ 107.796,34 |
| IECT | R\$ 55.117,17 |
| ICT | R\$ 146.421,58 |
| ICET | R\$ 2.800.953,09 |
| ICA | R\$ 143.016,18 |
| FIH | R\$ 108.108,10 |
| FCA | R\$ 85.844,44 |
| FACSAE | R\$ 60.468,33 |
| FACET | R\$ 31.659,77 |
| FCBS | R\$ 243.808,51 |
| Biotério | R\$ 24.856,00 |
| Campus Diamantina manutenção e funcionamento | R\$ 18.550.000,00 |
| Campus Mucuri manutenção e funcionamento | R\$ 5.595.000,00 |
| Campus Janaúba manutenção e funcionamento | R\$ 2.255.000,00 |
| Campus Unai manutenção e funcionamento | R\$ 1.864.000,00 |
| Total | R\$ 37.946.652,00 |

Fonte: PROPLAN | 09/08/2021

14. O orçamento distribuído para as Unidades Orçamentárias é gerenciado pelos gestores das UO que dispõe de autonomia para o planejamento e aplicação do recurso recebido conforme os objetivos anuais da UO.

15. Atualmente a execução do orçamento da UFVJM se encontra em 92,58% somando todos os grupos de despesas, inclusive as de pessoal, que são de maior vulto. Fazendo um recorte apenas do orçamento discricionário (Matriz OCC) disponível no presente momento, encontra-se executado o percentual de 62,57% do custeio e 3,31% do investimento. No Quadro abaixo consta detalhado os valores empenhados por grupo de despesa e ação.

Quadro 08 - Despesas empenhadas por Grupo de Despesa e Ação de Governo UFVJM 2021

| Grupo Despesa | Ação Governo | DOTACAO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |
|------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0056 BENEFICIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTACOES DE APOSENTADORIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | 0181 APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO | 13.069.950,00 | 11.557.346,00 |
| | 09HB CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O | 39.076.899,00 | 39.076.899,00 |
| | 20TP ATIVOS CIVIS DA UNIAO | 161.649.579,00 | 161.649.579,00 |
| | Total | 213.797.428,00 | 212.284.824,00 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | *00PW CONTRIBUICOES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGENCIA DE PROGRAM | 23.128,00 | 19.916,22 |
| | 0536 BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATORIAS DECORRENTES DE LEGISLACA | 7.663,00 | 7.663,00 |
| | 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR | 3.927.159,00 | 3.927.159,00 |
| | *20GK FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI | 3.262.858,00 | 2.194.413,32 |
| | *20RK FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR | 17.236.070,00 | 13.010.492,29 |
| | 212B BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI | 9.828.086,00 | 9.828.086,00 |
| | *4002 ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | 5.468.660,00 | 4.213.484,87 |
| | *4572 CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q | 107.929,00 | |
| Total | 39.861.553,00 | 33.201.214,70 | |
| 4 INVESTIMENTOS | *4002 ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR | 12.452,00 | |
| | *8282 REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E | 10.012.193,00 | 819.208,19 |
| Total | Total | 10.024.645,00 | 819.208,19 |
| | | 263.683.626,00 | 246.305.246,89 |

Fonte: SIAFI | 09/08/2021

* Dotação discricionária (Orçamento da Matriz de Outros Custeios e Capital - Matriz OCC UFVJM) destinado a despesas com manutenção, estruturação e funcionamento da instituição.

16. A título de comparação segue abaixo o detalhamento do orçamento para cobertura das despesas correntes e de capital discricionárias empenhadas por ação, unidade responsável e elemento de despesa.

Quadro 09 - Despesas empenhadas por ação de governo, unidade responsável e elemento de despesa UFVJM 2021

| Ação Governo | UG Responsável | Elemento Despesa | DESPESAS EMPENHADAS |
|---|---|---|--|
| 00PW CONTRIBUICOES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGENCIA DE PROGRAM | 155600 CAMPUS DIAMANTINA-FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO | 41 CONTRIBUICOES | 19.916,22 |
| 20GK FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI | 150847 PRO-REITORIA DE GRADUACAO/UFVJM | 18 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 232.915,05 |
| | | 18 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 1.286.400,00 |
| | | 20 AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | 27.239,99 |
| | | 30 MATERIAL DE CONSUMO | 35.088,50 |
| | | 39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC. | 16.999,78 |
| | | 18 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 576.000,00 |
| | | 36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 10.800,00 |
| | | 39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC. | 100,00 |
| | | 30 MATERIAL DE CONSUMO | 2.970,00 |
| | | 14 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| | | 14 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| | | 39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC. | 900,00 |
| | | 155600 CAMPUS DIAMANTINA-FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO | 36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA |
| 47 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.087,06 | | |
| | | 48 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 27.531,37 |

20RK FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

| | | | | |
|--------|---|----|---|--------------|
| | | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 7.540,96 |
| | | 93 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 11.400,00 |
| | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 22.518,65 |
| 150843 | REITORIA/UFVJM | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 7.051,70 |
| | | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 256,00 |
| | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 6.727,69 |
| | | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| | | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 0,00 |
| 150845 | PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFVJM | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 24.566,00 |
| | | 40 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ | 3.840,00 |
| | | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 20.126,00 |
| 150846 | PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO/UFVJM | 40 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ | 9.440,00 |
| 150848 | PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS GRADUACAO | 18 | AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 0,00 |
| 150850 | PRO-REITORIA DE ASS.COMUNIT.ESTUDANTIS/UFVJM | 41 | CONTRIBUICOES | 3.000,00 |
| 150851 | FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS/UFVJM | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| | | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 572,23 |
| | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 151238 | INST.CIENCIAS, ENG.E TECNOLOGIA MUCURI - ICET | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 500,00 |
| | | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 8.183,00 |
| 151283 | PROAP MESTRADO EM PRODUCAO VEGETAL/UFVJM | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 389,66 |
| 151623 | DEPARTAMENTO DE NUTRICAO DA UFVJM | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 0,00 |
| 151625 | DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DA UFVJM | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| 151630 | DEPARTAMENTO DE QUIMICA DA UFVJM | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.148,95 |
| 151635 | DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA UFVJM | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| 151840 | MESTRADO E DOUTORADO EM QUIMICA | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 |
| 151942 | RESIDENCIA EM FISIOTERAPIA NA SAUDE COLETIVA | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 22.500,00 |
| 151965 | BANCA DE CONCURSO DA UNIV.FED.VAL.JEQ.MUCURI. | 33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 20.000,00 |
| | | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 3.000,00 |
| | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 11.753,50 |
| 152436 | COORDENACAO DE PROCESSO SELETIVO | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 87.463,98 |
| | | 47 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 11.216,02 |
| 152589 | DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS - DRI | 41 | CONTRIBUICOES | 11.851,65 |
| 152591 | DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 1.398,00 |
| 152593 | SUPERINTENDENCIA DE BIBLIOTECA | 40 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ | 151.338,40 |
| 152670 | CENTRO DE INOVACAO TECNOLOGICA DA UFVJM | 47 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 3.454,00 |
| 152695 | MESTRADO EM CIENCIAS FARMACEUTICAS | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 4.005,40 |
| 152713 | LABORATORIO ENFRENTAMENTO COVID-19 DO MUCURI | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| | | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.869,64 |
| | | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 786,39 |
| | | 37 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 868.933,42 |
| 152931 | CAMPUS JANAUBA - FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 237.878,29 |
| | | 47 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 |
| | | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 657,91 |
| | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 134,00 |
| | | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00 |
| 152932 | CAMPUS UNAI - FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO | 37 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 667.020,09 |
| | | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 164.916,10 |
| | | 47 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 653,68 |
| | | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 18.727,86 |
| 154682 | FAMED - CURSO DE MEDICINA DE DIAMANTINA | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 88,50 |
| 154683 | FAMMUC - CURSO DE MEDICINA CAMPUS MUCURI | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.135,36 |
| | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| | | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00 |
| | | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 786,38 |
| 155108 | CAMPUS MUCURI - FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO | 37 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 1.446.240,80 |
| | | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 266.365,00 |
| | | 47 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.399,98 |
| | | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 15.365,11 |
| 155542 | ICT JA - ISNTITUTO CIENC. E TECN. JANAUBA | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| 155543 | ICA UNAI-INSTITUTO DE CIENCIAS AGRARIAS UNAI | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| | | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 33.163,00 |
| | | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 703,04 |
| | | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.900,00 |
| 155597 | FAZENDA EXPERIMENTAL DE CURVELO | 37 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 102.522,29 |
| | | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 28.590,87 |
| | | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 15.829,43 |
| | | 33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 0,00 |
| 155598 | FAZENDA EXPERIMENTAL DE COUTO DE MAGALHAES | 37 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 98.042,88 |
| | | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 12.226,35 |
| | | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 15.774,85 |
| | | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 194.154,83 |
| | | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 6.884,82 |
| | | 37 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 5.375.278,02 |
| 155600 | CAMPUS DIAMANTINA-FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 1.403.118,37 |
| | | 40 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ | 5.330,00 |
| | | 47 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 17.455,63 |
| | | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 691.702,63 |
| | | 93 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 9.435,77 |
| 155604 | ICT DIAMANTINA - CURSO DE ENG. MECANICA | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.073,00 |
| 155606 | ICET TO - CURSO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| | | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 500,00 |
| 155607 | ICET TO - CURSO DE ENG. CIVIL | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| | | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 500,00 |
| 155608 | ICET TO - CURSO DE ENG. DE PRODUCAO | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| | | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 500,00 |
| 155609 | ICET TO - CURSO DE ENGENHARIA HIDRICA | 14 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| | | 36 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | 500,00 |

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.013742/2020-50

Interessado: Reitoria, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento,
Vice-Reitoria

**A Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior -
Conselho Universitário - CONSU**

**A CHEFIA DE GABINETE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições
legais, **DE ORDEM** do reitor, prof. Janir Alves Soares, para inclusão em
pauta do Conselho Universitário em atendimento ao disposto no Estatuto da
UFVJM, em seu artigo 24, inciso VIII.

Diamantina, 7 de dezembro de 2021

MARIA PRISILINA DE SOUZA

CHEFE DE GABINETE - UFVJM

Portaria n.º 915 de 27 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Maria Prisilina de Souza, Chefe de Gabinete da Reitoria**, em 07/12/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542731** e o código CRC **5C7952BF**.



PROCESSO CONCLUÍDO

Demanda atendida. Orientamos que, no caso de fato novo e/ou nova solicitação, o processo deverá ser reenviado a esta unidade. Chefia de Gabinete/Reitoria/UFVJM.

MAIORES INFORMAÇÕES:



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONCUR 39/2021

Processo nº 23086.013742/2020-50

Interessado: Reitoria, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Vice-Reitoria

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INFORMA que o Conselho de Curadores em sua 264ª reunião ordinária, realizada em treze de dezembro de 2021, após discutir o ASSUNTO 10/2021- PROCESSO 23086.013742/2020-50 proposta orçamentária e do orçamento- programa (Ofício 227 0430755), deliberou por manifestar ciência e solicitar esclarecimento referente a liberação de recurso, em que o mesmo valor foi informado em duas fontes distintas no OFÍCIO Nº 160/2021/PROPLAN, conforme abaixo

No que se refere a dotação do grupo de despesa com pessoal e encargos sociais, do valor total não autorizado na LOA 2021, foi liberado o valor de R\$29.702.763,00 por meio da Portaria SOF/ME nº 3.378 de 23 de março de 2021, mais o valor de R\$29.702.763,00 por meio da Portaria Fazenda/ME nº 5.216 de 11 de maio de 2021 e R\$68.657.816,00 por meio da Portaria Fazenda/ME nº 5.933 de 18 de maio de 2021. Ainda resta condicionado a liberar o valor de R\$35.503.069,00. A UFVJM recebeu ainda crédito suplementar para cobertura das despesas com benefício e pensões pagos a pessoal no valor de R\$463,00 por meio da Portaria Fazenda/ME nº 6.313 de 02 de junho de 2021. *(grifo nosso)*

CYNTHIA FERNANDES FERREIRA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Presidente**, em 13/12/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548061** e o código CRC **7969DF06**.



STATUS DA SOLICITAÇÃO: EM ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

Informamos que a solicitação foi recebida e incluída na lista de controle interno de processos do gabinete para manifestação do reitor e/ou vice-reitor. Chefia de Gabinete/Reitoria/UFVJM.

MAIORES INFORMAÇÕES:





PROCESSO CONCLUÍDO

Demanda atendida. Orientamos que, no caso de fato novo e/ou nova solicitação, o processo deverá ser reenviado a esta unidade. Chefia de Gabinete/Reitoria/UFVJM.

MAIORES INFORMAÇÕES:



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.013742/2020-50

Interessado: Diretoria de Orçamento

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha **à Diretoria de Orçamento e Divisão de Orçamento** para **(1)** manifestar em atendimento ao Despacho Reitor (0548806).

Atenciosamente,

Flaviana Dornela Verli
Pró-Reitora de Planejamento e Orçamento
Portaria n.º 1.443 de 2 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Dornela Verli, Pro-Reitor(a)**, em 16/12/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552002** e o código CRC **F7E7FDC8**.

Referência: Processo nº 23086.013742/2020-50

SEI nº 0552002



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Diretoria de Orçamento

OFÍCIO Nº 640/2021/DORC/PROPLAN

Diamantina, 16 de dezembro de 2021.

À Sua Senhoria, a Senhora
Flaviana Dornela Verli
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Pró-Reitora de Planejamento e Orçamento
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta Despacho PROPLAN (0552002).

Prezada Pró-Reitora,

1. Em atenção ao Despacho PROPLAN (0552002), que solicita à Diretoria de Orçamento manifestação a cerca do Despacho Reitor (0548806) referente ao questionamento do Despacho CONCUR 39/2021 (0548061), *in verbis*:

SOLICITAR esclarecimento referente à liberação de recurso, em que o mesmo valor foi informado em duas fontes distintas no OFÍCIO Nº 160/2021/PROPLAN, nos seguintes termos:

[...]

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INFORMA que o Conselho de Curadores em sua 264ª reunião ordinária, realizada em treze de dezembro de 2021, após discutir o ASSUNTO 10/2021- PROCESSO 23086.013742/2020-50 proposta orçamentária e do orçamento- programa (Ofício 227 0430755), deliberou por manifestar ciência e solicitar esclarecimento referente a liberação de recurso, em que o mesmo valor foi informado em duas fontes distintas no OFÍCIO Nº 160/2021/PROPLAN, conforme abaixo

No que se refere a dotação do grupo de despesa com pessoal e encargos sociais, do valor total não autorizado na LOA 2021, foi liberado o valor de R\$29.702.763,00 por meio da Portaria SOF/ME nº 3.378 de 23 de março de 2021, mais o valor de R\$29.702.763,00 por meio da Portaria Fazenda/ME nº 5.216 de 11 de maio de 2021 e R\$68.657.816,00 por meio da Portaria Fazenda/ME nº 5.933 de 18 de maio de 2021. Ainda resta condicionado a liberar o valor de R\$35.503.069,00. A UFVJM recebeu ainda crédito suplementar para cobertura das despesas com benefício e pensões pagos a pessoal no valor de R\$463,00 por meio da Portaria Fazenda/ME nº 6.313 de 02 de junho de 2021. (*grifo nosso*)

2. A Diretoria de Orçamento vem por meio deste prestar os seguintes esclarecimentos:

O valor de R\$29.702.763,00 movimentado pela Portaria SOF/ME nº 3.378 de 23 de março de 2021, referia-se a dotação condicionada sob supervisão (contingenciada) na fonte 944 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição da UFVJM, o qual registrou redução na fonte 944 e posterior acréscimo no mesmo valor para a fonte 100 no Órgão 93234 (UFVJM crédito sob supervisão), ou seja, teve como objeto troca de fonte contingenciada para nova fonte passível de suplementação para execução, conforme abaixo:

| | | | | | | | | |
|--|----------------|---|-------|-------|-----|-------------------------------------|-----------|------------|
| ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição | | | | | | | | |
| UNIDADE: 93234 - Recursos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri(26255) | | | | | | | | |
| ANEXO II | | | | | | Outras Alterações Orçamentárias | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) | | | | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U F T E | VALOR |
| 0032 | | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | | | | 29.702.763 |
| | | Atividades | | | | | | |
| 12 364 | 0032 20TP | Ativos Cívicos da União | | | | | | 29.702.763 |
| 12 364 | 0032 20TP 0031 | Ativos Cívicos da União - No Estado de Minas Gerais | | | | | | 29.702.763 |
| | | | F | 1 | 1 | 90 | 8 944 | 29.702.763 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | 29.702.763 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | 29.702.763 |

Fonte: DOU

| | | | | | | | | |
|--|----------------|---|-------|-------|-----|-------------------------------------|-----------|------------|
| ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição | | | | | | | | |
| UNIDADE: 93234 - Recursos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri(26255) | | | | | | | | |
| ANEXO I | | | | | | Outras Alterações Orçamentárias | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) | | | | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U F T E | VALOR |
| 0032 | | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | | | | 29.702.763 |
| | | Atividades | | | | | | |
| 12 364 | 0032 20TP | Ativos Cívicos da União | | | | | | 29.702.763 |
| 12 364 | 0032 20TP 0031 | Ativos Cívicos da União - No Estado de Minas Gerais | | | | | | 29.702.763 |
| | | | F | 1 | 1 | 90 | 8 100 | 29.702.763 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | 29.702.763 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | 29.702.763 |

Fonte: DOU

Quanto ao valor autorizado de R\$29.702.763,00 por meio da Portaria Fazenda/ME nº 5.216 de 11 de maio de 2021, foi proveniente da fonte 100, cancelado no Órgão 93234 (**UFVJM crédito sob supervisão**) e posteriormente suplementado no Órgão 26255 (UFVJM) na mesma fonte, ou seja, o referido normativo descontingenciou o orçamento movimentado anteriormente entre fontes pela Portaria SOF/ME nº 3.378 de 23 de março de 2021, tornando-o passível de execução no Órgão 26255 (UFVJM) conforme abaixo:

| | | | | | | | | | |
|--|-------------------|---|-------------|-------------|--------|-------------------------------------|--------|-------------|------------|
| ÓRGÃO: 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição | | | | | | | | | |
| UNIDADE: 93234 Recursos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri(26255) | | | | | | | | | |
| ANEXO II | | | | | | Crédito Suplementar | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | | | | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
| 0032 | | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | | | | | 29.702.763 |
| | | Atividades | | | | | | | |
| 12 364 | 0032 20TP | Ativos Cívicos da União | | | | | | | 29.702.763 |
| 12 364 | 0032 20TP 0031 | Ativos Cívicos da União - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | 29.702.763 |
| | | | F | 1 | 1 | 90 | 8 | 100 | 29.702.763 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 29.702.763 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 29.702.763 |

Fonte: DOU

| | | | | | | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|-------------|--------|-------------------------------------|--------|-------------|------------|
| ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação | | | | | | | | | |
| UNIDADE: 26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | | | | | | | | | |
| ANEXO I | | | | | | Crédito Suplementar | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
| 0032 | | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | | | | | 29.702.763 |
| | | Atividades | | | | | | | |
| 12 364 | 0032 20TP | Ativos Cívicos da União | | | | | | | 29.702.763 |
| 12 364 | 0032 20TP 0031 | Ativos Cívicos da União - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | 29.702.763 |
| | | | F | 1 | 1 | 90 | 8 | 100 | 29.702.763 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 29.702.763 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 29.702.763 |

Fonte: DOU

3. Importa destacar que o orçamento sob supervisão (contingenciado) fica registrado em Órgão específico (93234), que apesar de ser da UFVJM, suas dotações ficam condicionadas à disponibilidade de fonte e suplementação para o Órgão 26255 (UFVJM) em decorrência de operações de créditos para execução.

4. Ao dispor para demais esclarecimentos que se façam necessários. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Darliton Vinícios Vieira
Diretor de Orçamento
Portaria nº 274 de 04 de fevereiro de 2020
PROPLAN / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Darliton Vinícios Vieira, Diretor(a)**, em 16/12/2021, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552041** e o código CRC **6AFF949C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.013742/2020-50

SEI nº 0552041

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

OFÍCIO Nº 409/2021/PROPLAN

Diamantina, 16 de dezembro de 2021.

JANIR ALVES SOARES

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: resposta ao Despacho Reitor (0548806)

Senhor reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente documento encaminhar o OFÍCIO Nº 640/2021/DORC/PROPLAN 640 (0552041), em resposta ao Despacho Reitor (0548806), em atendimento à solicitação de esclarecimento descrita no Despacho CONCUR 39/2021 (0548061), para posterior encaminhamento ao CONSU e CONCUR.
2. Colocamo-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Flaviana Dornela Verli
Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento
Portaria n.º 1.443 de 2 julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Dornela Verli, Pro-Reitor(a)**, em 16/12/2021, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552183** e o código CRC **13FC0ED2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.013742/2020-50

SEI nº 0552183

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 268/2021

Processo nº 23086.013742/2020-50

Interessado: Reitoria, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Vice-Reitoria

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. Torna sem efeito o Despacho consu 259/2021 (0552542), em decorrência de período de férias do reitor;

2. Faz saber que em sua 262.^a reunião, sendo a 149^a sessão em caráter ordinário, realizada em 16 de dezembro de 2021, após discutir **ASSUNTO 51/2021-23086.013742/2020-50- Planejamento Orçamentário 2021**, o conselho DELIBEROU, por ampla maioria com oito abstenções, pela retirada da matéria de pauta, até que o Conselho de Curadores emita o parecer previsto no Art. 12, Inciso VIII do Estatuto da UFVJM, e abertura do acesso dos Conselheiros do CONSU aos processos relacionados ao Processo SEI! nº 23086.013742/2020-50: Processos nº 23086.012744/2020-21, nº 23086.011847/2020-74 e eventuais novos processos relacionados que tratem da matéria.

3. Encaminha ao Conselho de Curadores para a emissão de Parecer.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 20/12/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553490** e o código CRC **21E6D5CD**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Conselho de Curadores

Secretaria do Conselho de Curadores

OFÍCIO Nº 1/2022/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA

Diamantina, 14 de janeiro de 2022.

Ao Senhor

Janir Alves Soares

Presidente do Conselho Universitário (CONSU) da UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Encaminha justificativa relacionada ao Despacho CONCUR 03/2022 ao Conselho Universitário.

Senhor Presidente do Conselho Universitário,

Em atendimento ao Despacho CONSU/UFVJM nº 268/2021, de 20 de dezembro de 2021 (documento 0553490 do processo SEI 23086.013742/2020-50), que solicita deste conselho parecer sobre o planejamento orçamentário da UFVJM para o ano de 2021, informamos o que segue.

O assunto em tela foi tratado pelo Conselho de Curadores da UFVJM (CONCUR/ UFVJM) em sua 265.ª reunião em caráter ordinário, realizada em 10 de janeiro de 2022, conforme solicitado pelo vice-presidente do CONSU em seu despacho, transcrito abaixo:

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. Torna sem efeito o Despacho consu 259/2021 (0552542), em decorrência de período de férias do reitor;
2. Faz saber que em sua 262.ª reunião, sendo a 149ª sessão em caráter ordinário, realizada em 16 de dezembro de 2021, após discutir ASSUNTO 51/2021- 23086.013742/2020-50- Planejamento Orçamentário 2021, o conselho DELIBEROU, por ampla maioria com oito abstenções, pela retirada da matéria de pauta, até que o Conselho de Curadores emita o parecer previsto no Art. 12, Inciso VIII do Estatuto da UFVJM, e abertura do acesso dos Conselheiros do CONSU aos processos relacionados ao Processo SEI nº 23086.013742/2020-50: Processos nº 23086.012744/2020-21, nº 23086.011847/2020-74 e eventuais novos processos relacionados que tratem da matéria.
3. Encaminha ao Conselho de Curadores para a emissão de Parecer.

Inicialmente, cabe registrar que essa solicitação está fundamentada no inciso VIII do Art. 12 e inciso III do Art. 17 do Estatuto da UFVJM:

Art. 12. Compete ao Consu

(...)

VIII- aprovar os orçamentos plurianual e anual da UFVJM, **baseando-se em parecer do Conselho de Curadores;**

(...)

Art. 17. Ao Conselho de Curadores compete:

III- **tomar conhecimento, no início do ano letivo, da proposta orçamentária e do orçamento programa;**

(grifo nosso)

Após a ampla discussão do assunto, o pleno do CONCUR deliberou por expor ao CONSU a sua situação administrativa, vivida no ano de 2021; como ocorreu a tramitação do processo referente ao planejamento orçamentário de 2021 (23086.013742/2020-50); e porque não foi possível realizar a emissão de parecer solicitado.

Vamos aos fatos:

Em março do ano de 2021, foi lavrada a portaria Nº 473, DE 2 DE MARÇO DE 2021 (23086.001298/2021-19), que dispensou o presidente e o vice-presidente do CONCUR/ UFVJM de suas funções, visto o término de seus mandatos. Assim, a presidência do CONCUR/ UFVJM passou a ser exercida pelo decano, conforme previsto no artigo 9º, em seu § 1º, do Estatuto da UFVJM (Capítulo I - Dos órgãos de deliberação superior), transcrito abaixo:

§ 1º Nas faltas ou impedimentos eventuais do presidente e de seu substituto imediato, o Órgão de Deliberação Superior será presidido pelo decano, que é o conselheiro mais antigo no magistério da UFVJM, considerando-se o cargo em exercício ou, em igualdade de condições, o mais idoso, observadas as restrições da Lei e deste Estatuto.

Em função disso, foi realizado um processo eleitoral para a eleição da nova presidência do CONCUR (EDITAL CONSELHO DOS CURADORES Nº 01/2021, Processo SEI nº 23086.003866/2021-16). O pleito ocorreu em **06 de julho do 2021** e o resultado foi comunicado à Reitoria através do DESPACHO CONCUR 20/2021, de 15 de julho de 2021. Posteriormente, corrigido pelo DESPACHO CONCUR 22/2021 de 18 de agosto de 2021.

Conforme consta no documento nº 0521953, apensado ao processo SEI nº 23086.003866/2021-16, **a portaria de designação dos membros eleitos para presidente e vice-presidente do CONCUR/UFVJM foi lavrada apenas em 17 de novembro de 2021**(PORTARIA Nº 2472, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021).

Assim, entre a realização do processo eleitoral e a emissão da

portaria de designação dos novos presidente e vice-presidente do CONCUR transcorreram mais de 4 meses. Se for levado em conta o período total em que o CONCUR ficou sem presidência efetiva (entre a dispensa da presidência anterior e nomeação da nova presidência) o tempo transcorrido foi ainda maior, 8 meses. Neste período, o CONCUR/ UFVJM foi presidido por 4 decanos diferentes. Isso comprometeu sobremaneira o funcionamento do conselho

Em meio a toda essa dificuldade administrativa, o CONCUR recebeu, em 18 de agosto de 2021 (fora do prazo previsto estatutariamente), o planejamento orçamentário da UFVJM para o ano de 2021 (Processo SEI 23086.013742/2020-50).

Assim que ocorreu a **designação da nova presidência do CONCUR (em 17 de novembro de 2021)**, o assunto foi imediatamente pautado na **263.ª reunião em caráter ordinário, ocorrida em 30 de novembro, de 2021**. Infelizmente, não houve quórum para tratar deste ponto de pauta. O assunto retornou à pauta na 264.ª reunião em caráter ordinário do CONCUR (realizada em 13 de dezembro de 2021). Nesta sessão, foram levantadas algumas dúvidas, que demandaram a necessidade de esclarecimento, por parte da gestão da UFVJM, referentes à liberação de recursos, previstos no orçamento da instituição. Esses questionamentos foram prontamente encaminhados à gestão (DESPACHO CONCUR 39/2021).

Por fim, no dia 20 de dezembro de 2021, o presidente em exercício do CONSU/UFVJM encaminhou a este conselho o Despacho CONSU nº 268/2021, citado inicialmente neste documento. Isto ocorreu faltando exatos 11 dias para o encerramento da execução orçamentária do governo federal, referente ao exercício 2021 (PORTARIA ME Nº 14.610, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021).

Diante de tudo o que foi exposto acima, a planária do CONCUR, em sua 265.ª reunião ordinária (ocorrida em 10 de janeiro de 2022), deliberou por ampla maioria:

1. pela **impossibilidade de emissão de parecer referente ao planejamento orçamentário da UFVJM para o ano de 2021, considerando que o planejamento orçamentário já foi superado pela finalização do prazo de empenho**, o que não justificaria qualquer recomendação de modificação/alteração sobre um planejamento já executado;
2. pelo envio do relatado realizado acima, para a contextualização da dificuldade administrativa enfrentada por este conselho, em virtude da ausência de uma presidência efetiva. Cujas demoras na designação da nova presidência do conselho, também contribuiu para que ela ocorresse;
3. pelo pedido de participação do presidente do CONCUR na reunião do CONSU/UFVJM, em que este assunto for tratado, para esclarecer possíveis dúvidas ou questionamentos, que porventura surjam no decorrer das discussões do assunto;
4. e, por fim, pela solicitação de envio do planejamento orçamentário de 2022 dentro do prazo regimental, para que, prontamente, seja emitido um parecer a fim de subsidiar a tomada de decisão por parte do CONSU.

Respeitosamente,

Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Presidente do CONCUR/UFVJM
PORTARIA Nº 2472, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Presidente**, em 14/01/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570881** e o código CRC **B031EFD1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.013742/2020-50

SEI nº 0570881

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 03/2022

Processo nº 23086.013742/2020-50

Interessado: Reitoria, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Vice-Reitoria

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INFORMA que o Conselho de Curadores em sua 265.^a reunião ordinária, realizada em dez de janeiro de 2022, após discutir o ASSUNTO 10/2021 - Processo 23086.013742/2020-50 - Planejamento orçamentário 2021, deliberou:

1. pela **impossibilidade de emissão de parecer referente ao planejamento orçamentário da UFVJM para o ano de 2021, considerando que o planejamento orçamentário já foi superado pela finalização do prazo de empenho**, o que não justificaria qualquer recomendação de modificação/alteração sobre um planejamento já executado;
2. pelo envio do relato apensado ao processo como Ofício 1 (0570881), para a contextualização da dificuldade administrativa enfrentada por este conselho, em virtude da ausência de uma presidência efetiva. Cuja a demora na designação da nova presidência do conselho, também contribuiu para que ela ocorresse;
3. pelo pedido de participação do presidente do CONCUR na reunião do CONSU/UFVJM, em que este assunto for tratado, para esclarecer possíveis dúvidas ou questionamentos, que porventura surjam no decorrer das discussões do assunto;
4. e, por fim, pela solicitação de envio do planejamento orçamentário de 2022 dentro do prazo regimental, para que, prontamente, seja emitido um parecer a fim de subsidiar a tomada de decisão por parte do CONSU.

Cynthia Fernandes Ferreira Santos

Presidente do CONCUR/UFVJM

PORTARIA Nº 2472, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Presidente**, em 14/01/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571394** e o código CRC **6FE7A31F**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

RODOVIA MGT 367 KM 583, Nº5000 - ALTO DA JACUBA - 39100-000 TEL: (038) 3532-1200

PARECER n. 00043/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

NUP: 23086.002570/2022-51

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

EMENTA: Planejamento Orçamentário 2021 – UFVJM. Prazo expirado para elaboração de Parecer Conclusivo pelo CONSELHO DE CURADORES. Norma a aplicar. Ausência de regulamentação pelo Estatuto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM de Calendário Orçamentário. Necessidade de elaboração de Parecer. Recomendações.

Sra Presidente do Conselho de Curadores,

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de análise e parecer jurídico dos questionamentos suscitados pela Presidente do Conselho dos Curadores (CONCUR) a Sra Cynthia Fernandes Ferreira Santos, através do OFÍCIO Nº 2/2022/CONCUR/REITORIA, quais sejam:

“Das dúvidas jurídicas

Pelo acima exposto encaminhamos abaixo as seguintes dúvidas jurídicas, conforme discutido na reunião do CONCUR:

1. É oportuno, conveniente e relevante o CONCUR emitir de um parecer sobre o planejamento orçamentário de 2021 (etapa de planejamento) no final do primeiro bimestre de 2022, após executado todo empenho do exercício financeiro, considerando que a premissa do documento é incluir análise e recomendações para deliberação pelo CONSU? Em caso afirmativo, qual é a base legal?
2. Considerando que o planejamento orçamentário para o exercício de 2021 foi encaminhado para o CONCUR em 16 de agosto de 2021, o CONCUR
3. tem a obrigação de emitir parecer sobre planejamento orçamentário já em execução há mais de 7 (sete) meses do exercício de 2021? Qual fundamento legal para essa obrigação?

Como presidente do CONCUR, acrescento outras dúvidas jurídicas sobre a matéria com o objetivo de instruir o Conselho nas tomadas de decisão quando da deliberações sobre essa matéria e em matérias de mesma natureza:

1. Há de fato divergência e desacordo entre os Artigos 12 e 17 do Estatuto da UFVJM e que estabelece a Lei 4.320/64 que estabelece o início do exercício fiscal?
 2. Considerando que efetivamente há divergência e desacordo entre o Estatuto da UFVJM e a Lei 4.320/64, qual norma deve prevalecer e ser cumprida pela universidade e considerada pelo CONCUR?
3. Caso essa divergência seja confirmada pela análise jurídica, qual é o prazo máximo para que a gestão superior da universidade apresente o planejamento orçamentário para análise e deliberação dos conselhos competentes da universidade?
2. Considerando que, após as diligências requeridas pelo CONCUR à gestão superior da universidade, acerca do planejamento orçamentário de 2021:
- 1) a reitoria enviou e pautou a matéria no CONSU em 16 de dezembro de 2021 sem atender as diligências requeridas pelo CONCUR;
 - 2) o CONSU não apreciou o mérito do planejamento orçamentário sem a emissão de parecer do CONCUR, encaminhando a matéria para manifestação do CONCUR;
 - 3) O CONCUR deliberou por não emitir parecer em virtude da conclusão do exercício fiscal de 2021 e para a qual não caberia nenhum pronunciamento por ser matéria de planejamento executado;
 - 4) o CONSU novamente requereu a emissão de parecer ao CONCUR, questiona-se: O CONCUR tem obrigação legal e qual o fundamento legal para ser obrigado a emitir parecer sobre planejamento orçamentário nas circunstâncias narradas?"

2. Em síntese é o relatório.

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.
4. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, à quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
5. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

III – REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

6. De acordo com o art. 22 da Lei n.º 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

7. Registra-se que o pedido de manifestação foi apresentado através de processo eletrônico distribuído ao órgão de Assessoramento Jurídico da UFVJM no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Trata-se de um sistema público aplicado transversalmente pela Administração Direta e Indireta, o que permite presumir que a organização dos autos ocorreu em sequência cronológica e que houve autenticação dos documentos convertidos em PDF conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012.

8. Além disso, deverá ser observado pela Administração o Decreto nº 8.539/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 5º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado, conforme procedimento previsto no art. 12.

[...]

Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

[...]

Art. 18. Os órgãos ou as entidades deverão estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais.

Parágrafo único. O estabelecido no caput deverá prever, no mínimo:

I - proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas; e

II - mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais. (grifo nosso)

9. Sob essa ótica, presume-se que o presente processo por tratar-se de demanda processada eletronicamente fora cumprido pela Administração todas as determinações constantes nos Decreto n.º 8.539/2015, em especial estas acima transcritos

IV – OUTROS ASPECTOS PROCESSUAIS

10. Os autos chegaram à Procuradoria Federal em 03/03/2022, desacompanhado de pedido de urgência na apreciação.

11. Além disso, conforme já relatado nesta manifestação jurídica, o requerimento do parecer veio por meio da Presidente do CONCUR, ficando, portanto, suficientemente demonstrada a legitimidade e o interesse do órgão em obter manifestação da Consultoria Jurídica.

V – FUNDAMENTAÇÃO

12. Conforme previamente delimitado no relatório desta manifestação jurídica, a presente demanda versa sobre os questionamentos acerca de emissão ou não de Parecer pelo Conselho de Curadores sobre planejamento orçamentário e se há conflito entre o Estatuto da UFVJM e a Lei 4.320/64.

14. À vista disso, convém discorrer preliminarmente acerca do princípio da autonomia universitária, consagrada pela Constituição Federal de 1988, na forma do seu artigo 207. Logo, a norma prevê que as universidades terão autonomia em três dimensões: didático-científica, administrativa e de gestão financeira-patrimonial. Assim, a instituição de ensino possui a liberdade de ser administrada sem a interferência de qualquer governo.

15. Nessa toada, conforme é possível verificar nos artigos 10 e 12, VIII do Estatuto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, publicado em 04 de setembro de 2014, a mesma possui sua organização institucional estruturada de maneira autônoma composta por órgãos de deliberação superior, conselho de curadores, órgãos consultivos, dentre outros. Acerca desses, em razão da matéria tratada na presente consulta, é imprescindível discursar sobre o Conselho Universitário (CONSU):

Art. 10. O Consu é o órgão máximo de deliberação da UFVJM, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, em matéria de política universitária e de administração, integrado pelos seguintes membros:

[...]

Art. 12. Compete ao Consu:

[...]

VIII- aprovar os orçamentos plurianual e anual da UFVJM, baseando-se em parecer do Conselho de Curadores;

O Estatuto em questão prevê as atribuições do Conselho de Curadores (CONCUR):

CAPÍTULO II DO CONSELHO DE CURADORES

Art. 16. O Conselho de Curadores é o órgão superior de supervisão das atividades de natureza econômica, financeira, contábil e patrimonial da UFVJM, sendo

integrado por:

(...)

Art. 17. Ao Conselho de Curadores compete:

(...)

III- **tomar conhecimento**, no início do ano letivo, da proposta orçamentária e do orçamento-programa;

16. A Lei 4320/64 que regulamenta o planejamento e a execução orçamentária determina como ano do exercício financeiro o ano civil

TÍTULO IV

Do Exercício Financeiro

Art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

17. A Lei 4320/64 também disciplina o planejamento e a execução orçamentária das Autarquias.

TÍTULO X

Das Autarquias e Outras Entidades

Art. 107. **As entidades autárquicas** ou paraestatais, inclusive de previdência social ou investidas de delegação para arrecadação de contribuições parafiscais da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal terão seus orçamentos aprovados por decreto do Poder Executivo, salvo se disposição legal expressa determinar que o sejam pelo Poder Legislativo.

(...)

Art. 110. Os **orçamentos e balanços** das entidades já referidas, **obedecerão** aos padrões e normas instituídas por **esta lei, ajustados** às respectivas **peculiaridades**.

18. O texto legal sobre as autarquias da Lei 4320/64, não resta dúvidas sobre a sua aplicação de forma impositiva à UFVJM, **porém não é uma cláusula fechada pois a própria lei autoriza ajustes conforme as peculiaridades do ente público**.

19. As normas internas da UFVJM relativas ao planejamento, execução e gestão do orçamento **devem observar o caráter geral a Lei 4320/64**, porém o legislador autoriza dentro de alguns ajustes a Autarquia elaborar regras internas adequadas à sua realidade.

20. Feitas as ponderações normativas adentramos ao caso em tela, a atribuição do CONSU é de aprovar a proposta orçamentária com base no Parecer não vinculativo do CONCU.

21. O parecer emitido sobre a proposta orçamentária não tem o condão de aprovar a posterior a execução de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da UFVJM e tão pouco aprovar a prestação de contas do Reitor.

22. É oportuno, conveniente e relevante o CONCUR emitir parecer sobre o planejamento orçamentário de 2021 (etapa de planejamento) no final do primeiro bimestre de 2022, após executado todo empenho do exercício financeiro, considerando que a premissa do documento é incluir análise e recomendações para deliberação pelo CONSU? Em caso afirmativo, qual é a base legal?

R. Sim. O Parecer emitido não é vinculativo ao CONSU.

23. Considerando que o planejamento orçamentário para o exercício de 2021 foi encaminhado para o CONCUR em 16 de agosto de 2021, o CONCUR tem a obrigação de emitir parecer sobre planejamento orçamentário já em execução há mais de 7 (sete) meses do exercício de 2021? Qual fundamento legal para essa obrigação?

R. Tem obrigação, com base no Art. 107 c/c 110 da Lei 4320/64 e Art. 12, inciso VIII, parte final c/c Art. 17, inciso III do Estatuto da UFVJM

24. Há de fato divergência e desacordo entre os Artigos 12 e 17 do Estatuto da UFVJM e que estabelece a Lei 4.320/64, que estabelece o início do exercício fiscal?

R. Sim.

25. Considerando que efetivamente há divergência e desacordo entre o Estatuto da UFVJM e a Lei Lei 4.320/64, qual norma deve prevalecer e ser cumprida pela universidade e considerada pelo CONCUR?

R. Em regra a Lei 4.320/64, porém há própria norma possibilita ajustes conforme as peculiaridades da entidade, Art. 110, parte final, da Lei 4320/64.

26. Caso essa divergência seja confirmada pela análise jurídica, qual é o prazo máximo para que a gestão superior da universidade apresente o planejamento orçamentário para análise e deliberação dos conselhos competentes da universidade?

R. A Lei é silente quanto ao prazo.

27. Considerando que, após as diligências requeridas pelo CONCUR à gestão superior da universidade, acerca do planejamento orçamentário de 2021: 1) a reitoria enviou e pautou a matéria no CONSU em 16 de dezembro de 2021 sem atender as diligências requeridas pelo CONCUR; 2) o CONSU não apreciou o mérito do planejamento orçamentário sem a emissão de parecer do CONCUR, encaminhando a matéria para manifestação do CONCUR; 3) O CONCUR deliberou por não emitir parecer em virtude da conclusão do exercício fiscal de 2021 e para a qual não caberia nenhum pronunciamento por ser matéria de planejamento executado; 4) o CONSU novamente requereu a emissão de parecer ao CONCUR, questiona-se: O CONCUR tem obrigação legal e qual o fundamento legal para ser obrigado a emitir parecer sobre planejamento orçamentário nas circunstâncias narradas?

R. Respondido no item 23.

VI - RECOMENDAÇÕES

28. **Recomenda-se** que o Parecer a ser elaborado informe em Preliminar a situação excepcional de ter sido analisado o planejamento de orçamento de 2021 de forma extemporâneo buro a apreciação da IN Nº 1 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 ao Conselho Universitário (CONSU). Recomenda-se que seja feito calendário com:

- a) data de envio do plano orçamentário anual; e
- b) Data de apreciação pelo CONCU.

29. **Recomenda-se** que seja feito calendário orçamentário com:

- a) data de envio do plano orçamentário anual; e
- b) Data de apreciação pelo CONCU.

30. Passo **OPINAR**, no mérito, com fundamentos acima, conclui-se que o CONCU, com base no Art. 107 c/c 110 da Lei 4320/64 e Art. 12, inciso VIII, parte final c/c Art. 17, inciso III do Estatuto da UFVJM, emita Parecer sobre proposta orçamentária e que este tem caráter opinativo.

À consideração do consulente.

Diamantina, 04 de abril de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
JÚLIO CÉSAR FRANCISCO
PROCURADOR FEDERAL
CHEFE DA PFE JUNTO À UFVJM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086002570202251 e da chave de acesso c9a2e451

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FRANCISCO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 858912784 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FRANCISCO. Data e Hora: 08-04-2022 14:25. Número de Série: 39141649831053722093853098140. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
